Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA DE 100% (CEM POR CENTO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
WWW.BNC.ORG.BR

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, por intermédio da Pregoeira Joyce de Barros Figueiredo, nomeada pela Portaria Nº 0372/2021 de 18 de Março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA**, autorizada no Processo Licitatório Nº 066/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DA REGENCIA LEGAL

1.1 Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal Nº 013/2020 e 065/2020, de 13.01.2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

2- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DO TEMPO

2.1 Recebimento das Propostas a partir do dia **12 de Julho de 2021** às **00h00min** até o dia **22 de Julho de 2021** às **08h00min**.
2.2 Abertura das Propostas: **22 de Julho de 2021** às **08h30min**
2.3 Início da sessão de disputa de preços: **22 de Julho de 2021** às **09h00min**
2.4 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.
2.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.
2.6 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo "mensagens", ou pelo por email cpl.escadape @gmail.com. As consultas serão respondidas diretamente no sítio **www.bnc.org.br**, no campo "mensagens", no link correspondente a este Edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.
3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC", constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

4 – DO OBJETO

4.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

4.2 Os itens objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

4.2.1 Os **lotes de 1 a 15** contido no **Anexo II** correspondem aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto e estão destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital.

4.2.2 Os **lotes 16 a 30** contido no **Anexo II** correspondem aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto e estão destinados à participação RESERVADA das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

4.2.3 Os **lotes 31 até o 527** contido no **Anexo III** correspondem aproximadamente 100% (cem por cento) das quantidades totais do objeto e estão destinados à participação EXCLUSIVA das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

4.3 Não ocorrendo a adjudicação do objeto da contratação na forma do subitem **4.2.2**, será admitida nesta licitação licitantes não qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, procedendo-se na forma do item 6 deste Edital.

4.4 A licitação será subdivida em itens, conforme **ANEXO II** facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4.5 O valor máximo aceitável para a presente licitação será de **R$ 7.928.523,52** ***(sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)*** cotação de preços anexo ao processo.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.

6.3 Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.

6.4 Empresa que em consulta *online* ao Portal da Transparência do Governo Federal, através do sítio www.portaldatransparencia.gov.br, no link de Empresas Sancionadas, esteja sob punição de qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal, usuário do sobredito Portal.

6.5 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no **"BNC"**.

7.1.1 Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante a Bolsa Nacional de Compras, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

7.2 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

inerentes ao Pregão Eletrônico.

8 - DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

8.1 As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o Termo de Opção, conforme modelo constante do Anexo V, **acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP.**

8.2 Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC nº 155/2016, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

7.2.1 No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**;

7.2.2 No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**

8.3 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se **receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.**

8.4 As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006.

8.5 No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006).

8.6 Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o **regime de competência ou de caixa**, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006).

8.7 **Não se inclui** no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a **pessoa jurídica** (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):

8.7.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

8.7.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

8.7.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;

8.7.4 De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma alterada pela LC 155/2016;

8.7.5 De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006 alterada pela LC 155/2016;

8.7.6 Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;

8.7.7 Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;

8.7.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

8.7.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

8.7.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações;

8.7.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço,

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.

8.8 O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 Na Proposta Eletrônica deverão constar as seguintes condições:

9.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dá-se por meio da utilização da senha privativa da licitante e subsequente cadastramento da proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **com valores unitários** e totais, até a data e horários estipulado nesse Edital para abertura da sessão (horário de Brasília/DF), exclusivamente por meio de sistema eletrônico, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1 Até a data de abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

9.1.2 Não serão aceitas as propostas de preços sem detalhamento da descrição do objeto ou contendo apenas a redação "conforme descrito no edital" ou expressão equivalente.

9.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.5 Na Proposta Comercial deverão constar as seguintes condições:

9.5.1 Prazo de **validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.5.2 Preço unitário e total do item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n. º 8.666/93, em algarismos arábicos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional, considerando as quantidades constantes da Planilha Orçamentária do presente Edital.

9.5.2.1 No preço cotado, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

9.5.3 Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP.

9.5.4 Ser emitida por processo mecânico, com identificação do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada e, ainda, rubricada em todas as folhas pelo proponente ou por seu representante legal.

9.5.5 Descrever detalhadamente todas as características do produto ofertado, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.

9.6 A Licitante deve cotar os itens definidos no objeto do Edital, conforme especificado na Planilha Orçamentária.

9.7 Não será aceita a proposta que oferecer quantidade inferior a 100% do que foi solicitado.

9.8 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

9.10 Após apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

9.11 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

9.12 Não serão admitidas ofertas de produtos com especificação diferente do que foi solicitado.

9.13 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na BNC e as especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital, **prevalecerão os do EDITAL.**

9.14 As propostas deverão mencionar a especificação completa, de acordo com o edital, e o nome do fabricante **(marca)** do produto, que não poderá ser alterada quando do seu fornecimento.

10 – DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no **PREÂMBULO** deste Edital e, em conformidade com o subitem 10.1.2. deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

10.1.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.1.2 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor global por item cotado, em campo próprio, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso IV, Art. 7º, Decreto 3.697/2000).

10.1.3 Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.1.4 A pregoeira analisará o objeto, junto com a unidade solicitante, e o(s) preço(s) ofertado(s) e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a pregoeira fará a divulgação das propostas aceitas.

10.1.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

10.2 Após a abertura, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

10.2.1 Serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários lei e à regulamentação vigente.

b) Que contiverem preço ou materiais condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundoperdido.

c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.

d) Que ofertem preços superiores aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos combustíveis é coerente com o de mercado.

e) Das empresas que se identificarem quando do lançamento da proposta e/ou anexos no envio eletrônico.

10.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 As propostas de preços contendo a descrição do objeto, do valor e dos eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

10.5 A comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

10.7 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.8 Para o encaminhamento da proposta de preços dos produtos, objeto desta licitação, será exigido o

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital.

11 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Classificadas as propostas, será iniciada a etapa competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e valor consignado no registro.
11.2 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de suadesconexão.
11.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
11.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
11.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.
11.6 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio licitante.
11.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
11.8 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do licitante.
11.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de 01 (um) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
11.10 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
11.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa, e terá reinício somente após comunicação da Pregoeira aos participantes; no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
11.12 Durante a sessão pública a comunicação da Pregoeira com as licitantes dará única e exclusivamente via sistema eletrônico.

12 – DA NEGOCIAÇÃO

12.1 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
12.2 A negociação será realizada por meio do sistema, com agendamento através do chat, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para aquisição.
13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
13.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou valor dos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou a totalidade da remuneração.

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

13.4 A Pregoeira poderá solicitar pareceres de técnicos pertencentes ao quadro pessoal do Município de Escada ou, ainda, de pessoas físicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
13.5 Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

14 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 A Pregoeira efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o produto oferecido.
14.2 O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
14.2.1 No caso de agrupamento de itens, cada grupo será considerado Lote.
14.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos e a qualidade do produto, a Pregoeira divulgará o resultado do julgamento das propostas.
14.4 Caso a proposta classificada em primeiro lugar **não** tenha sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (art. 45, parágrafo 2º, da LC nº 123/2006), adotar-se-á o seguinte procedimento:
14.4.1 Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
14.4.2 Será considerado empate no caso de haver proposta de licitante qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar.
14.5 Para efeito do disposto no item **14.4.1** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
14.5.1 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais **bem classificada** poderá apresentar, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 44, parágrafo 2º e art. 45, I, da LC nº 123/2006);
14.5.2 Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescente que porventura se enquadrem no limite estabelecido no subitem 13.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da LC nº 123/2006);
14.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da LC nº 123/2006).
14.6 Não ocorrendo à hipótese descrita no item 13.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, parágrafo 1º, da LC nº 123/2006).

15 – DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação onde será realizado o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial.
15.2 A licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade **no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** a contar do encerramento da fase de lances, com o encaminhamento da Proposta Comercial e o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

15.2.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:
a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal,** atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria n° 358/2014/MF;
d) Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 14.2.2 alínea "c" do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2014;
e) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

15.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
15.2.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
15.2.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 14.2.2.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei Nº 10.520/02 sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.2.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.
b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

que o venha substituir.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

b.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.3 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.5 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

a)Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante ≥ 1,00

b)Índice de Liquidez Geral

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ÷ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥ 1,00

*Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

b.6 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Fundo Municipal de Saúde de Escada se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

b.7 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

b.8 - Ficam as empresas MEI – Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no subitem 9.4.2, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis.

15.2.4 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produto **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante. OBS: apenas o atestado sem notas e contratos em anexo.

b) Apresentar a Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE;

c) Apresentar Publicação Comprovando da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da EMPRESA LICITANTE;

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

d) Apresentar o certificado de registro da licitante e do responsável técnico válidos.

e) **Cópia legível do Registro do Produto** junto ao Ministério da Saúde, referente a marca cotada, através de Publicação em Diário Oficial, Formulário de Petição ou consulta de Produto emitido via Internet através do site da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**. Se o produto for isento de registro, deverá apresentar a Isenção de Registro emitida pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente, **indicar nos registros os códigos dos produtos de acordo com a sequência do Anexo deste Edital;**

f) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a **Controle Especial** aprovadas pela **Portaria nº. 344/98** de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a **Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante.**

15.2.5 Apresentação das seguintes Declarações:

a) **Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores** conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do ***ANEXO IV*** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

b) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** nos termos do modelo constante do ***ANEXO VI***, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

c) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no ***ANEXO IX*** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Escada.

d) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no ***ANEXO V*** de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, de acordo com o modelo do ***ANEXO VII*** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

f) **Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo do ***ANEXO VIII*** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; (**SE FOR O CASO**).

15.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

15.3.1 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

15.4 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

15.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

15.5.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

15.6.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

15.7 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto ou ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

15.8 Como condição para retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

15.9 **Todos documentos de que trata o item 15.2 e seguintes deverão ser anexos compactados em aba própria do sistema BNC em arquivo .zip ou .rar na opção "outros documentos".**

16 – DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

16.1 A proposta ajustada ao **lance final da licitante vencedora** e os documentos exigidos para habilitação (item 13), deverá ser enviado por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Bolsa Nacional de Compras, no mesmo prazo estipulado de **02 (DUAS) HORAS** contados da convocação da Pregoeira;

16.1.1 Caso não seja apresentada a proposta de preço reformulada no edital no prazo solicitado, a Pregoeira desclassificará a proposta referente ao lote classificado.

16.1.2 No caso de inabilitação do vencedor, os próximos classificados terão prazos estabelecidos pela Pregoeira quando da convocação através do Portal da Bolsa Nacional de Compras.

16.1.3 A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.1.4 Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema BNC, no mesmo prazo estipulado de **02 (DUAS) HORAS** contados da convocação da Pregoeira.

16.1.5 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema BNC deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.**

16.1.6 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, CEP 55.500 - 000, Escada /PE.

16.2 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados e registrado Cartório de Títulos e Documentos.

16.3 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos eDocumentos.

17 – DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 A adjudicação do objeto do presente certame aos fornecedores cujos preços estejam aptos a serem contratados será viabilizada pela Pregoeira, sempre que não houver recurso, e ficará sujeito a homologação da AutoridadeSuperior.

17.2 No caso de haver recurso, a Autoridade Superior realizará a adjudicação e a homologação do item em questão.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do objeto pela Administração.

17.4 A Adjudicatária é obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.5 A Adjudicatária é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo órgão interessado.

18 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.escadape@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Escada – Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada - PE, CEP: 55.500-000 – Pregão Eletrônico n°. 030/2021**.

18.3 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

anexos.

19 - DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **30 (trinta) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 17.1**, importará na **decadência** desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.8 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

18.9 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

18.10 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, conforme o art. 109 §2º da lei 8.666/93.

18.11 Decididos os recursos e constada à regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.12 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

18.13 Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na **Prefeitura Municipal de Escada – Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada- PE, CEP: 55.530-000.**

19 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o Município de Escada, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, item por item, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.1.1 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

19.1.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis definido no item **19.1** anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.2 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura Contratação do Município de Escada ou dos Interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item.

19.3 Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

19.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de Contratados com o Município de Escada e/ ou diretamente com os interessados.

19.5 O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida 25% (vinte e cinco por cento).

19.6 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.7 Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços,

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

20.1.1 Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

20.1.2 A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Secretaria de Finanças do Município de Escada /PE, Localizada na **Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada - PE, CEP: 55.500-000**

20.2 Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

20.3 O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

20.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

20.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

20.6 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 19.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

20.7 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

20.8 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

20.9 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

19.9.1 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, *d* da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

20.10 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

20.11 Atualização Monetária:

20.11.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 Considerando que o registro de preços é um mecanismo para formação de banco de preços de fornecedores, é desnecessária, por ocasião do edital, a indicação da respectiva dotação orçamentária, sendo exigível apenas quando da efetiva contratação.

21.2 As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

22 - DA REVISÃO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

22.1.1 O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

22.2 Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Escada convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

22.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.2.2 Na hipótese do subitem anterior, o Município de Escada convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do Processo Licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

22.3 Quando o preço de mercado para determinado item torna-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Escada poderá:

22.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

22.3.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

22.4 Não havendo êxito nas negociações, o Município de Escada procederá à revogação do Item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

23.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

23.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

23.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

23.1.4 Tiver presente razões de interesse público.

23.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município de Escada.

23.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

24 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta o Município de Escada desde que devidamente comprovada à vantagem.

23.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto o Município de Escada, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

23.3.2 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

23.3.3 As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

25 - DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS

25.1 Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

25.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços.

25.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

25.1.3 Entregar os combustíveis no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital.

25.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

25.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Escada, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

25.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.

25.1.7 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

25.1.8 Informar ao Município de Escada ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do Fornecimento.

26 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

26.1 Compete ao Município de Escada:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

II. Efetuar o Registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo – **ANEXO II**.

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de Classificação e os quantitativos de Contratação definidos.

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s).

27 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS

27.1 O fornecimento será efetuado de forma **PARCELADA** após a emissão da Ordem de Fornecimento, gerada pelo Setor Responsável do Município de Escada e enviada por meio eletrônico ou correio;

27.2 O prazo para entrega dos produtos será **5 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento

27.3 Os produtos deverão ser entregues nos endereços das secretarias solicitantes.

27.4 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) **Provisoriamente –** mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **Definitivamente –** sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

27.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, quantidade e exigências constantes no Termo de Referência e na proposta.

27.6 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 05 (cinco) dias contados em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

27.7 Na hipótese de a verificação do subitem 27.4 não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar- se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

27.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

27.9 O prazo de validade do material informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo dos produtos.

27.10 Os produtos serão recebidos de modo imediato e definitivo, sendo de responsabilidade do fornecedor beneficiário os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

27.11 O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

27.12 Só serão recebidos produtos cujas marcas confiram com aquelas constantes das Propostas de Preços. Será facultado a**o Município de Escada**, a seu critério, aceitar outras marcas, desde que isso represente vantagem para a Administração.

27.13 O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Município de Escada;

27.14 Os produtos definidos no anexo deste Termo de Referência deverão ser novos e originais, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;

27.15 Os produtos que não obedecerem às especificações do Termo de Referência serão devolvidos para substituição imediata, sem ônus para a Contratante;

27.16 O recebimento definitivo ocorrerá depois de cumpridas às exigências dos itens anteriores, ocasião em que as Notas Fiscais serão atestadas e encaminhadas à Secretaria de Finanças para as providências de agendamento/pagamento.

28 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

28.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

29 - DAS PENALIDADES

29.1 Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

29.1.1 Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

29.1.2 Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

29.1.3 Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

29.1.4 Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

29.1.5 Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

29.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

29.3 Ficará sujeito à penalidade prevista no art. **7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar)**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

29.3.1 Não celebrar o contrato;

29.3.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

29.3.3 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

29.3.4 Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

29.3.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

29.4 As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

30 - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.2 Fica assegurado ao Município de Escada o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

30.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Escada não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

30.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

30.6 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

30.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

30.8 As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo deste Edital.**

30.9 Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe – Escada - PE, pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

30.10 **O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Gestora do Contrato a Sra. KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE, Farmaceutica, Matricula: 70311, CPF nº 070.440.94.457, e a fiscal do contrato a Sra. CLAUCILENE MONTEIRO DE LUNA SILVA, Matrícula 999763-1, Cargo: Assessor Especial, CPF 033.802.994-05,** nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

30.11 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

30.12 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Escada, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

30.13 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Relação dos Lotes;
ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO IV - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
ANEXO VII - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IX - Modelo de Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Escada;
ANEXO X – Modelo da Ata de Registro de Preço;
ANEXO XI – Minuta de Contrato.

Escada – PE, 08 de Julho de 2021.

Joyce de Barros Figueiredo
-Pregoeira-

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

O processo tem como **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONTROLADOS, INJETÁVEIS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Doutor Benevolo Wanderley do Amaral, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pelo período de 12 meses.

Os preços dos itens, agora descritos tiveram por base a média ponderada de preços aplicados em todo o país, tendo como fonte o Banco de Preços e o BPS (MIN. SAÚDE) em conformidade com AC. 2.901/2016-TCU, estando, tais valores, com estimativas equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

Todos os itens, estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).

02 – INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz em virtude da necessidade de medicamentos em geral e materiais médicos hospitalares, para atender o Hospital Municipal Doutor Benevolo Wanderley do Amaral, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e ainda o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), pelo período de 12 meses, com a finalidade de contribuir com a melhoria na Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde e atender a demanda do Sistema Único de Saúde, possibilitando aos usuários uma melhoria contínua e qualificada do processo de aquisição de medicamentos, tratamento médico-hospitalar do Município da Escada/PE.

Dos itens, especificações e preço estimado:

SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, 250 ML	BISNAGAS	1.080	R$ 3,00	R$ 3.240,00
2	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, 500 ML	BISNAGAS	14.580	R$ 3,86	R$ 56.278,80
3	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML	BISNAGAS	12.650	R$ 2,48	R$ 31.372,00
4	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML	BISNAGAS	6.400	R$ 3,86	R$ 24.704,00
5	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML	BISNAGAS	4.320	R$ 3,56	R$ 15.379,20
6	SORO RINGERLACTATO 500ML	BISNAGAS	12.960	R$ 3,22	R$ 41.731,20
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BISNAGAS	1.620	R$ 3,72	R$ 6.026,40
				VALOR GLOBAL:	**R$ 178.731,60**

PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	15.950	R$ 0,60	R$ 9.570,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

2	AMITRIPTILINA 10 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.590	R$ 0,35	R$ 556,50
3	BIPERIDENO 2 MG. COMPRIMIDO.	UNIDADES	12.800	R$ 0,44	R$ 5.632,00
4	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2.200	R$ 0,39	R$ 858,00
5	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.600	R$ 0,24	R$ 384,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	19.100	R$ 0,58	R$ 11.078,00
7	CARBAMAZEPINA 100 MG/ 5 ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	FRASCOS	205	R$ 11,80	R$ 2.419,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4.200	R$ 0,80	R$ 3.360,00
9	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	19.200	R$ 0,18	R$ 3.456,00
10	CLONAZEPAM 0,25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.580	R$ 0,21	R$ 331,80
11	CLORPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	UNIDADES	19.180	R$ 0,51	R$ 9.781,80
12	CLORPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4.300	R$ 0,51	R$ 2.193,00
13	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL - 40MG/ML FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS	43	R$ 8,81	R$ 378,83
14	DIAZEPAM 10 MG. COMPRIMIDO.	UNIDADES	10.800	R$ 0,12	R$ 1.296,00
15	DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 0,12	R$ 129,60
16	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG – COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.600	R$ 0,84	R$ 1.344,00
17	FENITOÍNA SÓDICA - 10 MG	COMPRIMIDOS	5.400	R$ 0,20	R$ 1.080,00
18	FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	12.950	R$ 0,18	R$ 2.331,00
19	FLUOXETINA 20 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	16.200	R$ 0,20	R$ 3.240,00
20	FLURAZEPAM 30MG – COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	3.240	R$ 0,67	R$ 2.170,80
21	HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO ORAL	COMPRIMIDOS	16.200	R$ 0,34	R$ 5.508,00
22	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3.240	R$ 2,30	R$ 7.452,00
23	LEVOMEPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	12.950	R$ 1,44	R$ 18.648,00
24	LEVOMEPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	4.320	R$ 0,56	R$ 2.419,20
25	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3.240	R$ 0,44	R$ 1.425,60
26	VALPROATO DE SÓDIO 500MG-CÁPSULA	UNIDADES	10.800	R$ 1,30	R$ 14.040,00
27	VALPROATO DE SÓDIO 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4.320	R$ 4,12	R$ 17.798,40
28	VALPROATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO ORAL-FRASCOS	FRASCOS	240	R$ 11,64	R$ 2.793,60
29	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.300	R$ 0,67	R$ 871,00
30	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	648	R$ 3,05	R$ 1.976,40
31	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	972	R$ 4,32	R$ 4.199,04
32	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.620	R$ 0,33	R$ 534,60

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

33	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.620	R$ 0,46	R$ 745,20
34	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	22	R$ 28,33	R$ 623,26
35	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.300	R$ 0,53	R$ 689,00
36	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.300	R$ 0,69	R$ 897,00
37	PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	972	R$ 2,54	R$ 2.468,88
38	PREGABALINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	648	R$ 3,40	R$ 2.203,20
39	PAROXETINA 20MG COMPIMIDO	COMPRIMIDOS	972	R$ 0,25	R$ 243,00
40	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.680	R$ 2,61	R$ 4.384,80
41	TOPIRAMATO 50MG - SOLUÇÃO EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.940	R$ 1,74	R$ 3.375,60
				VALOR GLOBAL:	**R$ 154.886,11**

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS	FRASCOS	1.080	R$ 3,96	R$ 4.276,80
2	ÁGUA BIODESTILADA (ÁGUA PARA INJETÁVEIS COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS)	AMPOLAS	16.200	R$ 0,86	R$ 13.932,00
3	ÁGUA BIODESTILADA (ÁGUA PARA INJETÁVEIS COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS)	AMPOLAS	2.160	R$ 4,41	R$ 9.525,60
4	AMINOFILINA 240 MG/ML, GOTAS, FRASCO CONTENDO 10 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 1,08	R$ 1.166,40
5	AMIODARONA 50 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 3 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 2,01	R$ 2.170,80
6	AMPICILINA 1 G + DILUENTE IM/IV. FRASCO AMPOLA	FRASCOS	1.080	R$ 5,94	R$ 6.415,20
7	ATROPINA (SULFATO), 0,25MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 0,78	R$ 842,40
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 U, INJETÁVEL	FRASCOS	16.000	R$ 9,20	R$ 147.200,00
9	BENZILPENICILINABENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	FRASCOS	4.320	R$ 9,24	R$ 39.916,80
10	BICARBONATO DE SÓDIO 10%, AMPOLA CONTENDO 10 ML	AMPOLAS	540	R$ 1,18	R$ 637,20
11	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1 ML	AMPOLAS	8.225	R$ 1,08	R$ 8.883,00
12	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLAS	8.100	R$ 40,01	R$ 324.081,00
13	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS	6.370	R$ 1,60	R$ 10.192,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

14	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% (5MG BUPIVACAÍNA, 80MG GLICOSE/1ML), FRASCO AMPOLA DE 4 ML	AMPOLAS	1.350	R$ 3,12	R$ 4.212,00
15	CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV. FRASCO AMPOLA	FRASCOS	2.160	R$ 17,32	R$ 37.411,20
16	CEFTRIAXONA 1G IM/IV + DILUENTE. FRASCO AMPOLA	FRASCOS	12.200	R$ 12,22	R$ 149.084,00
17	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL,EV	FRASCOS	4.320	R$ 3,25	R$ 14.040,00
18	CETOPROFENO100MG, PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL,IM	FRASCOS	10.000	R$ 2,33	R$ 23.300,00
19	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMPOLAS	2.180	R$ 1,97	R$ 4.294,60
20	CIPROFLOXACINO 200 MG, SOL. INJETÁVEL	BISNAGAS	1.330	R$ 13,29	R$ 17.675,70
21	CLINDAMICINA 600MG. AMPOLA COM 4 ML	AMPOLAS	540	R$ 3,42	R$ 1.846,80
22	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLAS	1.080	R$ 0,42	R$ 453,60
23	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 0,54	R$ 583,20
24	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG. AMPOLA COM 1 ML	AMPOLAS	3.240	R$ 3,35	R$ 10.854,00
25	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	AMPOLAS	2.160	R$ 1,54	R$ 3.326,40
26	DEXAMETASONA 4 MG/ML. AMPOLA COM 2,5 ML.	AMPOLAS	19.800	R$ 1,72	R$ 34.056,00
27	DEXAMETAZONA 2 MG /ML AMPOLA	AMPOLAS	6.370	R$ 0,67	R$ 4.267,90
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, SOL. INJETÁVEL	AMPOLAS	6.360	R$ 0,07	R$ 445,20
29	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG, SOL. INJETÁVEL 10ML	AMPOLAS	560	R$ 3,18	R$ 1.780,80
30	DIPIRONA 500 MG/ ML, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLAS	32.800	R$ 0,40	R$ 13.120,00
31	DOPAMINA 50 MG. AMPOLA COM 10 ML.	AMPOLAS	540	R$ 2,12	R$ 1.144,80
32	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML. SUBCUTÂNEA	AMPOLAS	1.200	R$ 22,87	R$ 27.444,00
33	ETILEFRINA 10 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	3.260	R$ 2,12	R$ 6.911,20
34	FUROSEMIDA 10 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML.	FRASCOS	6.630	R$ 0,72	R$ 4.773,60
35	GENTAMICINA 40 MG. AMPOLA COM 2 ML.	FRASCOS	2.160	R$ 1,08	R$ 2.332,80
36	GENTAMICINA 80 MG. AMPOLA COM 2 ML.	FRASCOS	3.260	R$ 1,27	R$ 4.140,20
37	GLICONATO DE CÁLCIO 10% -10ML	AMPOLAS	1.080	R$ 1,98	R$ 2.138,40
38	GLICOSE 25% -10ML	AMPOLAS	2.160	R$ 0,37	R$ 799,20
39	GLICOSE 50% -10ML	AMPOLAS	3.330	R$ 0,56	R$ 1.864,80
40	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML, FRASCO AMPOLA (SUBCUTÂNIA)	AMPOLAS	1.080	R$ 18,59	R$ 20.077,20
41	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20	AMPOLAS	3.330	R$ 6,28	R$ 20.912,40

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.				
42	HIDROCORTIZONA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCOS	6.480	R$ 5,71	R$ 37.000,80
43	HIDROCORTIZONA100MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCOS	3.240	R$ 3,64	R$ 11.793,60
44	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG. FRASCO AMPOLA.	FRASCOS	21	R$ 227,50	R$ 4.777,50
45	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	SUSPENSÕES	432	R$ 39,94	R$ 17.254,08
46	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA COM 10 ML.	SUSPENSÕES	432	R$ 41,84	R$ 18.074,88
47	LEVOFLOXACINO INJETAVEL (LEVAFLOX 5MG/ML, CAIXA COM 60 BOLSAS DE SISTEMA FECHADO COM 100ML DE SOLUÇÃO DE INFUSÃO INTRAVENOSA)	BOLSAS	540	R$ 24,30	R$ 13.122,00
48	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRUTOR 2% FRASCO COM 20 ML.	FRASCOS	2.160	R$ 3,26	R$ 7.041,60
49	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 1,28	R$ 1.382,40
50	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 2ML.	AMPOLAS	3.240	R$ 0,56	R$ 1.814,40
51	METRONIDAZOL 500MG,AMPOLA CONTENDO 100ML	BISNAGAS	324	R$ 3,71	R$ 1.202,04
52	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML (NORMASTIG)	AMPOLAS	1.080	R$ 1,36	R$ 1.468,80
53	NORADRENALINA INJ 8MG 4ML	AMPOLAS	5.400	R$ 9,99	R$ 53.946,00
54	OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLAS	2.160	R$ 2,27	R$ 4.903,20
55	OMEPRAZOL SÓDICO EQUIVALENTE A 40 MG, DE OMEPRAZOL, EXCIPIENTE Q.S.P. COM 1 FRASCO-AMPOLA. EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CADA AMPOLA CONTÉM 10 ML DE SOLUÇÃO DILUENTE. EXCIPIENTES DA SOLUÇÃO DILUENTE: POLIETILENOGLICOL, ÁCIDO	AMPOLAS	5.400	R$ 0,10	R$ 540,00
56	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA HIPOLABOR 2MG/ML, 100 AMPOLAS COM 4ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	AMPOLAS	4.320	R$ 8,59	R$ 37.108,80
57	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO (EMBALAGEM HOSPITALAR)	UNIDADES	1.080	R$ 4,44	R$ 4.795,20
58	PROMETAZINA 25 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLAS	6.480	R$ 6,82	R$ 44.193,60

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

59	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML	AMPOLAS	332	R$ 4,22	R$ 1.401,04
60	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO)	AMPOLAS	8.640	R$ 4,84	R$ 41.817,60
61	VITAMINA DO COMPLEXO B. (CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 8 MG, RIBOFLAVINA - 5-FOSFATO (B2) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 4 MG, D-PANTENOL (B5) 6 MG, NICOTINAMIDA (B3) 40 MG, VEÍCULO Q.S.P. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2 ML).	AMPOLAS	8.640	R$ 4,45	R$ 38.448,00
62	VITAMINA K, FITOMENADIONA (VITAMINA K1), EM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO BILIAR/LECITINA AMPOLA DE 1 ML, COM 10 MG DE VITAMINA K1 (1,15 ML). EXCIPIENTES: ÁCIDO GLICOCÓLICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LECITINA, ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO.	AMPOLAS	3.240	R$ 3,81	R$ 12.344,40
63	CLORPROMAZINA 25 MG. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLAS	1.080	R$ 0,26	R$ 280,80
64	DIAZEPAM 10MG, AMPOLA DE 2ML	AMPOLAS	3.280	R$ 0,92	R$ 3.017,60
65	ETOMIDATE 2MG/ML AMPOLA	AMPOLAS	2.160	R$ 20,46	R$ 44.193,60
66	FLUMAZENIL 0,5MG, AMPOLA DE 5ML	AMPOLAS	2.160	R$ 7,57	R$ 16.351,20
67	HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA COM 1 ML	AMPOLAS	3.240	R$ 2,52	R$ 8.164,80
68	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA (KETAMIN) 50MG/ML	AMPOLAS	1.080	R$ 31,38	R$ 33.890,40
69	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 2,36	R$ 2.548,80
70	FENOBARBITAL (IM/IV) 100 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLAS	2.160	R$ 2,64	R$ 5.702,40
71	FENITOINA 50MG AMPOLA	AMPOLAS	2.160	R$ 2,56	R$ 5.529,60
72	FENTANILA 50MCG/ML	AMPOLAS	6.480	R$ 3,01	R$ 19.504,80
73	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA COM 20 ML	AMPOLAS	220	R$ 21,64	R$ 4.760,80
74	CLORETO DE SUXAMETONIO	AMPOLAS	550	R$ 11,72	R$ 6.446,00
75	NAXOLONA 0,4 INJETAVEL	AMPOLAS	220	R$ 9,06	R$ 1.993,20
76	MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLAS	6.480	R$ 19,11	R$ 123.832,80
77	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLAS	2.180	R$ 6,55	R$ 14.279,00
78	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA	AMPOLAS	1.080	R$ 32,72	R$ 35.337,60
79	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS	3.240	R$ 5,10	R$ 16.524,00
80	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100	AMPOLAS	9.855	R$ 2,18	R$ 21.483,90

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	MG INJETÁVE				
VALOR GLOBAL:					**R$ 1.700.800,44**
MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO ESTIMADO**	**TOTAL**
1	ACICLOVIR 50MG/G, CREME. TUBO COM 10 G	BISNAGAS	9.200	R$ 7,13	R$ 65.596,00
2	ACICLOVIR 200 MG ,COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	27.000	R$ 0,54	R$ 14.580,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	487.620	R$ 0,09	R$ 43.885,80
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.550	R$ 0,22	R$ 1.441,00
5	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.550	R$ 1,31	R$ 8.580,50
6	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRASCOS	16.500	R$ 2,10	R$ 34.650,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	330	R$ 2,41	R$ 795,30
8	AMOXICILINA 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	34.500	R$ 0,72	R$ 24.840,00
9	AMOXICILINA 250 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FRASCOS	3.290	R$ 28,89	R$ 95.048,10
10	ANLODIPINO BESILATO COMPOSIÇÃO; 5MG EM SOLUÇÃO; ORAL	COMPRIMIDOS	65.800	R$ 0,12	R$ 7.896,00
11	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	32.900	R$ 0,10	R$ 3.290,00
12	ATENOLOL DE 50MG	COMPRIMIDOS	6.900	R$ 0,10	R$ 690,00
13	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	6.900	R$ 0,11	R$ 759,00
14	AZITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.900	R$ 3,27	R$ 22.563,00
15	AZITROMICINA 250 MG/ 5 ML, SUSPENSÃO ORAL, PÓ, FRASCO DE 600 MG	FRASCOS	32.900	R$ 18,48	R$ 607.992,00
16	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDOS	49.300	R$ 0,90	R$ 44.370,00
17	CAPTOPRIL 25 MG (SULCADO). COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	108.000	R$ 0,09	R$ 9.720,00
18	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG (CÁLCIO) + VITAMINA D3 400 U I/0,004 G	COMPRIMIDOS	3.300	R$ 0,23	R$ 759,00
19	CARVÃO ATIVADO - POTE COM 250G.	POTES	34	R$ 19,85	R$ 674,90
20	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDOS	16.500	R$ 0,16	R$ 2.640,00
21	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	16.500	R$ 0,29	R$ 4.785,00
22	CARVEDILOL 12,5 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	5.500	R$ 0,29	R$ 1.595,00
23	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 0,24	R$ 259,20
24	CEFALEXINA 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	8.700	R$ 0,74	R$ 6.438,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

25	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML, FRASCO DE 100 ML	FRASCOS	3.300	R$ 9,40	R$ 31.020,00
26	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%/100 ML. FRASCO.	FRASCOS	1.000	R$ 5,55	R$ 5.550,00
27	CIPROFLOXACINO 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	3.300	R$ 0,82	R$ 2.706,00
28	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDOS	5.700	R$ 0,31	R$ 1.767,00
29	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE ADULTO COM 120ML	FRASCOS	8.700	R$ 4,82	R$ 41.934,00
30	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, XAROPE PEDIATRICO COM 120ML	FRASCOS	6.800	R$ 4,79	R$ 32.572,00
31	COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0, 01 G/G, POMADA. BISNAGA COM 30 G	BISNAGAS	1.300	R$ 28,67	R$ 37.271,00
32	ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1%, CREME DE 30G	BISNAGAS	3.400	R$ 2,43	R$ 8.262,00
33	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FRASCOS	3.400	R$ 3,42	R$ 11.628,00
34	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDOS	34.000	R$ 1,03	R$ 35.020,00
35	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 120ML	FRASCOS	1.600	R$ 3,02	R$ 4.832,00
36	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMPRIMIDOS	1.600	R$ 0,24	R$ 384,00
37	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.800	R$ 0,12	R$ 816,00
38	DIPIRONA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	54.000	R$ 0,34	R$ 18.360,00
39	DIPIRONA 500MG/ML - FRASCO COM 10ML	COMPRIMIDOS	16.000	R$ 1,00	R$ 16.000,00
40	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
41	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	65.000	R$ 0,20	R$ 13.000,00
42	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
43	ESPIROLACTONA, ESTEARATO 25 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,44	R$ 4.400,00
44	FLUCONAZOL 150MG (CÁPSULA)	CÁPSULAS	24.000	R$ 1,88	R$ 45.120,00
45	FUROSEMIDA 40 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	35.000	R$ 0,45	R$ 15.750,00
46	GLIBENCLAMIDA 5 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	53.000	R$ 0,20	R$ 10.600,00
47	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	52.000	R$ 0,08	R$ 4.160,00
48	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCOS	22.000	R$ 3,86	R$ 84.920,00
49	IBUPROFENO 600 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	17.900	R$ 0,52	R$ 9.308,00
50	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 50 MG/ML	FRASCOS	16.500	R$ 3,19	R$ 52.635,00
51	BROMETO DE IPRATRÓPIO FRASCO DE 20ML 0,25 MG/ML	FRASCOS	900	R$ 3,76	R$ 3.384,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

52	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS, FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCOS	900	R$ 7,75	R$ 6.975,00
53	ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL). COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2.100	R$ 0,38	R$ 798,00
54	LIDOCAÍNA 2%, TÓPICA GEL, BISNAGA COM 30 G	BISNAGAS	3.500	R$ 4,77	R$ 16.695,00
55	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	10.080	R$ 0,42	R$ 4.233,60
56	LORATADINA 1MG/ML CAIXA COM 1 FRASCO COM 100ML DE XAROPE	FRASCOS	1.650	R$ 12,83	R$ 21.169,50
57	LOSARTANA POTASSICA 50 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	53.000	R$ 0,14	R$ 7.420,00
58	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	46.000	R$ 0,12	R$ 5.520,00
59	METFORMINA 850 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	69.000	R$ 0,08	R$ 5.520,00
60	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDOS	16.000	R$ 0,48	R$ 7.680,00
61	METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	53.000	R$ 1,09	R$ 57.770,00
62	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML / GOTAS. FRASCO COM 10 ML	FRASCOS	17.000	R$ 1,11	R$ 18.870,00
63	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCOS	7.000	R$ 6,73	R$ 47.110,00
64	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDOS	16.000	R$ 0,16	R$ 2.560,00
65	METRONIDAZOL 10% (500 MG/5G) GEL VAGINAL BISNAGA COM 50 G + APLICADOR 10%	BISNAGAS	12.000	R$ 4,34	R$ 52.080,00
66	MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 G + APLICADOR	BISNAGAS	17.900	R$ 3,26	R$ 58.354,00
67	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 U.I/G, BISNAGA COM 10 G	BISNAGAS	16.500	R$ 2,08	R$ 34.320,00
68	NIFEDIPINA 10 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	10.080	R$ 0,13	R$ 1.310,40
69	NIMESULIDA - 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDOS	16.500	R$ 1,32	R$ 21.780,00
70	NISTATINA 100.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	FRASCOS	6.800	R$ 4,51	R$ 30.668,00
71	NISTATINA EM COMPOSIÇÃO PARA CREME VAGINAL	BISNAGAS	10.000	R$ 4,04	R$ 40.400,00
72	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	3.300	R$ 9,49	R$ 31.317,00
73	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS; FRASCO COM 200ML; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÊICO	FRASCOS	2.700	R$ 4,18	R$ 11.286,00
74	OMEPRAZOL 20 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	90.000	R$ 0,09	R$ 8.100,00
75	PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	100.000	R$ 0,20	R$ 20.000,00
76	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML, FRASCO COM 15ML	FRASCOS	16.000	R$ 1,04	R$ 16.640,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

77	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.800	R$ 0,42	R$ 2.856,00
78	PERMETRINA CREME CAPILAR 1%, FRASCO COM 60 ML	FRASCOS	10.000	R$ 2,37	R$ 23.700,00
79	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML, FRASCO COM 60 ML	FRASCOS	5.300	R$ 5,98	R$ 31.694,00
80	PREDNISONA 20 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	35.000	R$ 0,72	R$ 25.200,00
81	PREDNISONA 5 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	28.000	R$ 0,10	R$ 2.800,00
82	PROMETAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	46.000	R$ 0,19	R$ 8.740,00
83	PROPRANOLOL 40 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	46.000	R$ 0,04	R$ 1.840,00
84	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. ENVELOPE COM 27 G	ENVELOPES	16.500	R$ 1,12	R$ 18.480,00
85	SALBUTAMOL 100 MCG, AEROSSOL INALATÓRIO, FRASCO COM 200 DOSES.	FRASCOS	1.790	R$ 12,30	R$ 22.017,00
86	SIMETICONA 75 MG/ML. FRASCO COM 10 ML	FRASCOS	22.000	R$ 1,08	R$ 23.760,00
87	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDOS	53.000	R$ 0,11	R$ 5.830,00
88	SINVASTATINA 40 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	34.000	R$ 0,14	R$ 4.760,00
89	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. POTE COM 400 G.	POTES	36	R$ 23,38	R$ 841,68
90	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%50G	BISNAGAS	2.350	R$ 6,12	R$ 14.382,00
91	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	8.900	R$ 1,83	R$ 16.287,00
92	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETROPINA 40 MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	FRASCOS	1.200	R$ 16,60	R$ 19.920,00
93	SULFATO FERROSO 40 MG FE II. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	46.000	R$ 0,04	R$ 1.840,00
94	SULFATO FERROSO COM 25 MG/ML FE II, GOTAS. FRASCO COM 30 ML.	FRASCOS	22.000	R$ 1,22	R$ 26.840,00
95	VASELINA ESTÉRIL POMADA 30 G	BISNAGAS	110	R$ 6,08	R$ 668,80
96	VITAMINA C 200 MG/ML/GOTAS. USO PEDIÁTRICO. FRASCO COM 20 ML.	FRASCOS	16.000	R$ 2,59	R$ 41.440,00
97	VITAMINA C 500MG (COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDOS	34.000	R$ 1,78	R$ 60.520,00
98	VITAMINA DO COMPLEXO B, FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	16.500	R$ 3,53	R$ 58.245,00
99	VITAMINA DO COMPLEXO B CÁPSULAS	CÁPSULAS	16.500	R$ 0,06	R$ 990,00
100	CETOCONAZOL DE DOSAGEM; 200MG EM SOLUÇÃO ORAL; COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	12.000	R$ 0,26	R$ 3.120,00
101	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1 MG + DIPIRONA SODICA 350 MG +	COMPRIMIDOS	500	R$ 10,78	R$ 5.390,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	CAFEÍNA 100 MG				
102	NAPROXENO 500 MG USO ORAL (COMPRIMIDOS) SOLUÇÃO EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	910	R$ 15,24	R$ 13.868,40
103	GLICOSAMINA 1,5G SOLUÇÃO EM SACHÊ	SACHÊS	690	R$ 2,78	R$ 1.918,20
104	RAMIPRIL 10 MG (COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDOS	690	R$ 1,67	R$ 1.152,30
105	HIDROSMINA 200 MG (COMRPIMIDOS)	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,86	R$ 619,20
106	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG EM CAPSULAS	COMPRIMIDOS	720	R$ 2,35	R$ 1.692,00
107	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,59	R$ 424,80
108	GLIMEPIRIDA 2 MG SOLUÇÃO EM COMPRIMIDOS DE 2MG	COMPRIMIDO	1	R$ 0,26	R$ 0,26
109	IMIPRAMINA 2 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	960	R$ 0,56	R$ 537,60
110	VITAMINA D-COLECALCIFEROL 100UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.260	R$ 0,44	R$ 554,40
111	VITAMINA D-COLECALCIFEROL 7000UI A BASEDE COMPRIMIDOS DE SOLUÇÃO ORAL	UNIDADES	1.440	R$ 4,94	R$ 7.113,60
112	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG / COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	2.500	R$ 0,97	R$ 2.425,00
113	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MANTEIGA DE KARITÉ, ÓLEO DE CANOLA, GLICERINA, NIACINAMIDA E AGUA TERMAL 400MG MARCA DE REFERENCIA: LIPIKAR LA ROCHE-POSAY	CAIXA	1	R$ 46,39	R$ 46,39
114	POMADA PARA ASSADURAS COMPOSTA DE NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA EM TUBOS COM 60 GRAMAS	TUBOS	48	R$ 33,67	R$ 1.616,16
115	HIDRATANTE PARA PELE - HIDRATANTE PARA PELE, EM LOCAO, BALSAMO REPARADOR, USO TRIPLA ACAO, PARA REGENERACAO CUTANEA DE PELES SENSIVEIS, COMPOSTO DE 5% PANTHENOL,	TUBOS	24	R$ 100,85	R$ 2.420,40
116	NALTREXONA DE 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	700	R$ 4,70	R$ 3.290,00
117	LATANOPROSTA 0,005% EM SOLUÇÃO DE OFTÁLMICA	FRASCOS	36	R$ 21,09	R$ 759,24
118	MALEADO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCOS	36	R$ 4,10	R$ 147,60
119	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.344	R$ 0,44	R$ 591,36
120	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.200	R$ 0,30	R$ 360,00
121	ESOMEPRAZOL COM 20 MG EM	COMPRIMIDOS	672	R$ 1,23	R$ 826,56

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	COMPRIMIDOS				
122	ESOMEPRAZOL DE 40 MG / COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	672	R$ 0,90	R$ 604,80
123	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG EM SOLUÇÃO DE COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.440	R$ 1,66	R$ 2.390,40
124	ALOPURINOL DE 300/MG COM SOLUÇÃO EM CAPSULAS/COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 0,39	R$ 421,20
125	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA DE 50/100 MG EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.900	R$ 2,34	R$ 4.446,00
126	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA DE 30 MG EM SOLUÇÃO DE CAPSULAS/COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	540	R$ 2,99	R$ 1.614,60
127	ROSUVASTATINA DE 10 MG EM SOLUÇÃO ORAL/CAPSULAS/COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.800	R$ 0,69	R$ 1.242,00
128	DOMPERIDONA DE 10 MG EM SOLUÇÃO DE CAPSULAS/SOLUÇÃO ORAL	COMPRIMIDOS	1.440	R$ 0,30	R$ 432,00
129	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA DE 12 POR 400 MG	COMPRIMIDOS	3.600	R$ 1,72	R$ 6.192,00
130	PROPATILNITRATO DE 10 MG SOLUÇÃO ORAL EM CAPSULAS/COMP	COMPRIMIDOS	2.400	R$ 0,57	R$ 1.368,00
131	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA COM 24 MG SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,54	R$ 388,80
132	DICLORIDRATO DE BETAISTINA COM 8 MG SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,38	R$ 273,60
133	PROPRANOLOL DE 10 MG EM SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS/CAPSULAS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,22	R$ 158,40
134	SUCINATO DE METOPROLOL COM 50 MG EM SOLUÇÃO DE CAPSULAS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,76	R$ 547,20
135	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.350	R$ 1,07	R$ 1.444,50
136	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.800	R$ 0,22	R$ 396,00
137	EXTRATO MEDICINAL SECO DE VALERIANA OFFICINALIS L. EM CAPSULAS COM 50 MG (PADRONIZADO EM 0,4 MG (0,8%) DE ÁCIDOS SESQUITERPÊNICOS EXPRESSOS EM ÁCIDO VALERÊNICO). MARCA DE REFERENCIA VALERIMED.	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,48	R$ 345,60
138	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL 10 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 5,24	R$ 5.659,20
139	LANSOPRAZOL DE 30 MG EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.008	R$ 0,40	R$ 403,20

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

140	FENOFIBRATO DE 250 MG SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS/CAPSULAS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 2,14	R$ 2.311,20
141	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR DE 35 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	30	R$ 2,11	R$ 63,30
142	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 1,27	R$ 1.371,60
143	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL	TUBOS	36	R$ 44,88	R$ 1.615,68
144	EXTRATO SECO ACH 06 DE PASSIFLORA INCARNATA. 300 MG (PADRONIZADO EM 21 MG (7%) DE FLAVONOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM VITEXINA) COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 0,70	R$ 756,00
145	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG ANTI-INFLAMATORIO DE AÇÃO LOCAL EM FLACONETES	FLACONETES	220	R$ 47,74	R$ 10.502,80
146	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO DE 50 MG FRASCO DOSIFICADORA	SPRAYS	24	R$ 38,78	R$ 930,72
147	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO. DIOVAN ANLO FIX 320 MG + 5 MG	COMPRIMIDOS	672	R$ 3,13	R$ 2.103,36
148	HIDROXIZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.440	R$ 0,47	R$ 676,80
149	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	672	R$ 0,46	R$ 309,12
150	FUMARATO DE BISOPROLOL DE 2,5 MG EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,92	R$ 662,40
151	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,22	R$ 158,40
152	DEXLANSOPRAZOL DE 30 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 2,70	R$ 1.944,00
153	EXTRATO SECO MEDICINAL DE PIPER METHYSTICUM FORST 234MG EM CÁPSULA GELATINOSA DURA	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,81	R$ 583,20
154	HIDROXIZINA CLORIDRATO; COM DOSAGEM DE; 25 MG; EM SOLUÇÃO DE; COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 0,44	R$ 475,20
155	SULBULTIAMINA 200 MG	COMPRIMIDOS	720	R$ 1,98	R$ 1.425,60
156	CLORIDRATO DE NALTREXONA 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 3,20	R$ 2.304,00
157	BACLOFENO DE 10 MG EM SOLUÇÃO ORAL COMPOSTA POR COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	480	R$ 0,34	R$ 163,20
VALOR GLOBAL:					**R$ 2.546.732,33**

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA	UNIDADES	6.900	R$ 4,35	R$ 30.015,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	DE MADEIRA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, C/100 UNIDADES				
2	ACIDO PARACETICO 1LT FORMA FÍSICA DE SOLUÇÃO AQUOSA	LITROS	48	R$ 81,96	R$ 3.934,08
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO	UNIDADES	32.850	R$ 0,27	R$ 8.869,50
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80, ESTÉRIL, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO	UNIDADES	9.720	R$ 0,09	R$ 874,80
5	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITROS	4.320	R$ 7,19	R$ 31.060,80
6	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, BOMBONA COM 5 LITROS	GALÕES	60	R$ 58,09	R$ 3.485,40
7	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G	UNIDADES	1.080	R$ 14,88	R$ 16.070,40
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 20 CM DE LARGURA, 100% DE ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO 420 G.	UNIDADES	60	R$ 14,18	R$ 850,80
9	ATADURA CREPE. 15CM	UNIDADES	16.425	R$ 0,94	R$ 15.439,50
10	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 30G	UNIDADES	24.615	R$ 7,37	R$ 181.412,55
11	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, 210MM X 30M P/ECG	ROLOS	183	R$ 36,22	R$ 6.628,26
12	BOLSA PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE CARAIA 19/64	ROLOS	240	R$ 9,80	R$ 2.352,00
13	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100PAGINAS ROLOS DE 100X30	ROLOS	183	R$ 15,51	R$ 2.838,33
14	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADES	1.080	R$ 6,37	R$ 6.879,60
15	CATÉTER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO	UNIDADES	3.240	R$ 1,39	R$ 4.503,60
16	CATETERP/VENOPUNCAO, 16G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	4.320	R$ 1,04	R$ 4.492,80

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

17	CATETERP/VENOPUNCAO, 18G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	5.400	R$ 1,16	R$ 6.264,00
18	CATETERP/VENOPUNCAO, 20G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	12.960	R$ 1,80	R$ 23.328,00
19	CATETERP/VENOPUNCAO, 22G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	16.200	R$ 1,72	R$ 27.864,00
20	CATETERP/VENOPUNCAO, 24G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	16.200	R$ 1,43	R$ 23.166,00
21	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, FORMATO DE TUBO EM PLÁSTICO, SEMI-RÍGIDO, COM PINÇA, ESCALA DE GRADUAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA SONDA E TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200ML	UNIDADES	120	R$ 4,88	R$ 585,60
22	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, DISPOSITIVO DE DRENAGEM COM PINÇAS, LOCAL PARA PUNÇÃO E EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS, DIÂMETRO INICIAL DE 7CM, CONEXÃO PARA SONDA DIÂMETRO 5,5MM CAPACIDADE. 2.000ML	UNIDADES	2.160	R$ 9,37	R$ 20.239,20
23	COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA 50CM X 45CM, S/ALVEJANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADES	8.213	R$ 48,71	R$ 400.055,23
24	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL, C/INJETOR LATERAL E C/TAMPA DE LÁTEX.	UNIDADES	21.600	R$ 2,06	R$ 44.496,00
25	EQUIPO MICROGOTAS C/CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDO C/CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 150ML, CÂMARA FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL, COM MICRO GOTEJADOR, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL. (MED MED)	UNIDADES	14.310	R$ 2,82	R$ 40.354,20
26	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO, MACROGOTAS, UNIVERSAL.	UNIDADES	1.080	R$ 57,29	R$ 61.873,20

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

27	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS	UNIDADES	3.240	R$ 1,76	R$ 5.702,40
28	ESCALPE AGULHA COM ALETA 19G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADES	4.300	R$ 0,54	R$ 2.322,00
29	ESCALPE AGULHA COM ALETA 22G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM	UNIDADES	8.600	R$ 0,67	R$ 5.762,00
30	ESCALPE AGULHA COM ALETA 23G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADES	10.800	R$ 0,56	R$ 6.048,00
31	ESCALPE AGULHA COM ALETA 25G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADES	5.400	R$ 0,67	R$ 3.618,00
32	ESCALPE, AGULHA COM ALETA 27G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADES	2.160	R$ 0,56	R$ 1.209,60
33	ESCOVA, CIRURGICA, PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DE MAOS, COM CLOREXIDINA	UNIDADES	1.080	R$ 2,27	R$ 2.451,60
34	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INALATORIA ADULTO/INFANTIL	UNIDADES	240	R$ 48,92	R$ 11.740,80
35	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	UNIDADES	520	R$ 10,69	R$ 5.558,80
36	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	UNIDADES	3.200	R$ 10,06	R$ 32.192,00
37	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTAVEIS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO.CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADES	200	R$ 7,01	R$ 1.402,00
38	FILMES PARA RAIO X 24X30 BASE VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100.	CAIXAS	120	R$ 288,90	R$ 34.668,00
39	FILMES PARA RAIO X 35X35 BASE VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100.	CAIXAS	60	R$ 469,72	R$ 28.183,20
40	FILMES PARA RAIO X, FORMATO 35 X 43, TIPO BASE VERDE. UNIDADE	CAIXAS	60	R$ 484,72	R$ 29.083,20

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100.				
41	FILTRO BACTERIANO HMEF	UNIDADES	1.080	R$ 14,05	R$ 15.174,00
42	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, CALIBRE 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 4,0CM DE CORDA	UNIDADES	15.795	R$ 3,80	R$ 60.021,00
43	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, CALIBRE3- 0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA – UNIDADE	UNIDADES	15.795	R$ 4,79	R$ 75.658,05
44	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°6-0 C/AG UNIDADE	UNIDADES	15.795	R$ 5,16	R$ 81.502,20
45	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 1-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA – 24 ENVELOPES	CAIXAS	325	R$ 62,59	R$ 20.341,75
46	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 2-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA – UNIDADES	UNIDADES	2.590	R$ 1,86	R$ 4.817,40
47	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 3-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA – UNIDADE	UNIDADES	7.800	R$ 1,53	R$ 11.934,00
48	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 4-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA	CAIXAS	2.590	R$ 3,31	R$ 8.572,90
49	FITA PARA DETERMINAÇÃO MANUAL DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEIS COM O APARELHO, TUBO COM 50 TIRAS	TUBOS	1.640	R$ 41,19	R$ 67.551,60
50	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24. UNIDADE	UNIDADES	4.300	R$ 0,63	R$ 2.709,00
51	LÂMINA BISTURI N°21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	36	R$ 54,41	R$ 1.958,76
52	LAMINA PARA BISTURI N. 20 EM AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXAS	36	R$ 44,41	R$ 1.598,76
53	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXAS	24	R$ 40,00	R$ 960,00
54	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 100.	CAIXAS	40	R$ 45,20	R$ 1.808,00
55	LÂMINA PARA BISTURI Nº11, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO. UNIDADE DE	CAIXAS	24	R$ 39,54	R$ 948,96

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	FORNECIMENTO: CAIXA COM 100				
56	LANCETAS DESCARTÁVEIS QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NR 32	UNIDADES	32.000	R$ 1,18	R$ 37.760,00
57	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G" CX C 100	CAIXAS	430	R$ 85,42	R$ 36.730,60
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M". CX C 100	CAIXAS	2.700	R$ 58,87	R$ 158.949,00
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P". CX C 100	CAIXAS	1.080	R$ 64,68	R$ 69.854,40
60	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0	PARES	3.280	R$ 2,24	R$ 7.347,20
61	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5	PARES	3.200	R$ 2,10	R$ 6.720,00
62	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0	PARES	3.200	R$ 2,33	R$ 7.456,00
63	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO-ADULTO ,MÁSCARA P/OXIGENOTERAPIA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE FACILITANDO AVALIAÇÃO VISUAL,COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE.	UNIDADES	1.080	R$ 25,52	R$ 27.561,60
64	MICRONEBULIZADOR COMPLETO COM MÁSCARA ADULTO E CIRCUITO.	UNIDADES	1.080	R$ 14,22	R$ 15.357,60
65	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, ANTIALERGICA, DE COR BRANCA	UNIDADES	360	R$ 1,54	R$ 554,40

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

66	RECIPIENTE PORTA-LÂMINA, CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS	UNIDADES	21.500	R$ 0,81	R$ 17.415,00
67	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADES	86.000	R$ 0,41	R$ 35.260,00
68	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 0,45X13 26GX1/2 U100	UNIDADES	26.000	R$ 0,54	R$ 14.040,00
69	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25 X 7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UNIDADES	39.000	R$ 0,36	R$ 14.040,00
70	TORNEIRA DE 3 VIAS, CONECTORES LUER-LOCK, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL	UNIDADES	10.800	R$ 1,19	R$ 12.852,00
71	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 250 ML	UNIDADES	240	R$ 14,06	R$ 3.374,40
72	EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADES	120	R$ 5,05	R$ 606,00
73	LIDOCAÍNA-100MG/ML SPRAY SOLUÇÃO TÓPICA 50 ML	SPRAYS	60	R$ 54,75	R$ 3.285,00
74	GLICERINA 12% 500ML	UNIDADES	360	R$ 9,42	R$ 3.391,20
75	ÉTER DIÉLITICO 1 LITRO	LITROS	12	R$ 89,69	R$ 1.076,28
76	FORMOL. FORMALDEÍDO PA	UNIDADES	12	R$ 20,79	R$ 249,48
77	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	LITROS	60	R$ 38,16	R$ 2.289,60
78	SONDA ENDOTRAQUEAL,S/CUFF, CALIBRE 3,5CH DESCART	UNIDADES	120	R$ 8,18	R$ 981,60
79	SONDA ENDOTRAQUEAL,S/CUFF, CALIBRE 5,0 CH DESCAR	UNIDADES	120	R$ 6,41	R$ 769,20
80	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO – N. 7,5	UNIDADES	480	R$ 7,91	R$ 3.796,80
81	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO	CAIXAS	60	R$ 32,46	R$ 1.947,60
82	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, CALIBRE 0, COM AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 DE CÍRCULO E 4 CM DE CORDA, 75CM. ENVELOPE.	CAIXAS	60	R$ 77,95	R$ 4.677,00
83	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, CALIBRE 2-0, PREÇO UNITÁRIO CAIXA COM 24 UNIDADES FIO POLIPROPILENO AZUL 2 0 COM 2 AGULHAS 20MM 1/2 CIL. 75CM CARDIOVASCULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXAS	72	R$ 62,82	R$ 4.523,04
84	ABSORVENTE PÓS-PARTO	UNIDADES	1.000	R$ 0,95	R$ 950,00
85	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÃO UNIVERSAL	UNIDADES	240	R$ 3,65	R$ 876,00
86	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1L	LITROS	360	R$ 6,25	R$ 2.250,00
87	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2	UNIDADES	60.000	R$ 0,11	R$ 6.600,00
88	AGULHA 25 X ,70	UNIDADES	20.000	R$ 0,89	R$ 17.800,00
89	AGULHA RAQUE DESCARTÁVEL FLEXIVEL (AGULHA ANESTESICA RAQUIDIANA ESPINHAL FLEXÍVEL,	UNIDADES	2.000	R$ 12,84	R$ 25.680,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	TAMANHO: 22G X 3½" (0,7 X 90 MM). TAMANHO: 25G X 3½" (0,5 X 90 MM)				
90	ÁLCOOL IODADO 1%	LITROS	24	R$ 18,81	R$ 451,44
91	APARELHO DE GLICOSÍMETRO-MEDIDOR DE GLICOSE	UNIDADES	50	R$ 72,71	R$ 3.635,50
92	ATADURA CREPE 10CM, 100% ALGODÃO	UNIDADES	35.388	R$ 1,58	R$ 55.913,04
93	ATADURA CREPE 20CM, 100% ALGODÃO COM 4,5M.	UNIDADES	35.388	R$ 1,26	R$ 44.588,88
94	ATADURA CREPE 30CM, 9 FIOS, ROLO COM 3M	UNIDADES	35.388	R$ 2,31	R$ 81.746,28
95	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M C / 12 ROLO	UNIDADES	360	R$ 3,22	R$ 1.159,20
96	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M.	UNIDADES	720	R$ 3,68	R$ 2.649,60
97	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M.	UNIDADES	720	R$ 6,13	R$ 4.413,60
98	BIOFRASCO ALIMENTAÇÃO FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML ESTERIL	UNIDADES	3.940	R$ 1,08	R$ 4.255,20
99	CAMPO OPERATÓRIO (CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 ESTERIL, C/FIO RÁDIO (25 X 28), PACOTES COM 05 UNIDADES)	UNIDADES	1.640	R$ 19,50	R$ 31.980,00
100	CATETER P/VENOPUNCAO, 14G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	3.200	R$ 1,47	R$ 4.704,00
101	CLOREXIDINE TÓPICO 2%	LITROS	360	R$ 31,43	R$ 11.314,80
102	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, ATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO TAM G	UNIDADES	60	R$ 18,95	R$ 1.137,00
103	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, ATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO M	UNIDADES	48	R$ 17,94	R$ 861,12
104	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ATOALHADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO	UNIDADES	36	R$ 18,66	R$ 671,76

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	TAM P				
105	COLETOR DE URINA SACO MATERIAL PLÁSTICO - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML	UNIDADES	240	R$ 1,21	R$ 290,40
106	DEGERMANTE ENZIMÁTICO 5LITROS	LITROS	30	R$ 127,86	R$ 3.835,80
107	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA PACOTES COM 50 UNIDADES	UNIDADES	1.080	R$ 23,34	R$ 25.207,20
108	EQUIPO MULTIVIAS - DUAS VIAS COM CLAMP	UNIDADES	240	R$ 1,05	R$ 252,00
109	ESCOVINHA CERVICAL ESTERIL	UNIDADES	16.000	R$ 2,37	R$ 37.920,00
110	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, COMPLETO. TAMANHO:ADULTO.	UNIDADES	36	R$ 70,15	R$ 2.525,40
111	EQUIPO- EXTENSOR DE 20CM	UNIDADES	120	R$ 2,72	R$ 326,40
112	FILTRO UMIFICADOR	CAIXAS	1.080	R$ 8,94	R$ 9.655,20
113	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 C/AG 4,0 UNIDADE	UNIDADES	1.250	R$ 3,78	R$ 4.725,00
114	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°5 C/AG UNITÁRIO	UNIDADES	1.250	R$ 5,70	R$ 7.125,00
115	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE 19MM X 50M	UNIDADES	500	R$ 5,36	R$ 2.680,00
116	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE. ROLO 19 MM X 30 M.	UNIDADES	500	R$ 6,06	R$ 3.030,00
117	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY 100ML	UNIDADES	240	R$ 11,06	R$ 2.654,40
118	FIXADOR PARA FILME RADIOL GL 38L	UNIDADES	24	R$ 19,24	R$ 461,76
119	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 500ML	FRASCOS	4.320	R$ 1,57	R$ 6.782,40
120	GEL CLÍNICO CONDUTOR INCOLOR, INODORO E HIPOALERGÊNICO PARA MONITORAÇÃO, FRASCO COM 1000G	QUILOGRAMAS	60	R$ 14,60	R$ 876,00
121	GRAMPO UMBILICAL	UNIDADES	360	R$ 0,44	R$ 158,40
122	KIT CENTRAL - CATETER PARA SUBCLAVIA CVC II, CALIBRE 7FR X 20CM	UNIDADES	540	R$ 1,22	R$ 658,80
123	KIT PAPANICOLAU TAM. G (ESPECULO) DESCARTÁVEL ESTERIL - TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1	UNIDADES	2.100	R$ 3,85	R$ 8.085,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.				
124	KIT PAPANICOLAU TAM. M (ESPECULO) DESCARTÁVEL ESTERIL -TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	UNIDADES	10.800	R$ 3,68	R$ 39.744,00
125	KIT PAPANICOLAU TAM. P (ESPECULO) DESCARTÁVEL ESTERIL - TIPO: COMPOSIÇÃO: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	UNIDADES	10.500	R$ 3,77	R$ 39.585,00
126	LÂMINA V. FOSCA LAPIDADA 26X76MM CAIXA C/50	CAIXAS	360	R$ 9,21	R$ 3.315,60
127	LARINGOSCOPIO CONV. ADULTO C/LAMINA 1,2,3 E 4	UNIDADES	5	R$ 1.083,73	R$ 5.418,65
128	LENÇOL DE PAPEL. ROLO 710CMX50M	UNIDADES	2.100	R$ 12,30	R$ 25.830,00
129	MACACÃO DE SEGURANÇA - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO DE CORPO INTEIRO TIPO MACACÃO, COM ZÍPER FRONTAL E ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO MULTICAMADA TIPO SMS 100% POLIPROPILENO. TAMANHO: GG (NORMA ISO 13688).	UNIDADES	1.000	R$ 24,94	R$ 24.940,00
130	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO - MÁSCARA NÃO REINALANTE CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA COM ELÁSTICO; BALÃO PARA OXIGÊNIO; EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO	UNIDADES	240	R$ 19,46	R$ 4.670,40
131	MASCARA DE VENTURE - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI, COMPOSIÇÃO MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO. NÃO ESTÉRIL.	UNIDADES	24	R$ 17,62	R$ 422,88
132	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COM ELÁSTICO. TRIPLA CAMADA COM	UNIDADES	129.600	R$ 0,62	R$ 80.352,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%. CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO. SOLDA POR ULTRASSOM.				
133	MÁSCARA N95 QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	9.000	R$ 12,37	R$ 111.330,00
134	MONONYLON 5-0 C/AG 2,0 CAIXA C/24	CAIXAS	120	R$ 39,36	R$ 4.723,20
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 150CMX100M	ROLOS	48	R$ 89,06	R$ 4.274,88
136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 200MMX100M	ROLOS	48	R$ 78,42	R$ 3.764,16
137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 250CMX100M	ROLOS	48	R$ 100,78	R$ 4.837,44
138	PINÇA CHERON 24CM EM AÇO INOX	UNIDADES	10	R$ 66,79	R$ 667,90
139	PISSETAS (FRASCO LAVADOR) 500 ML, GRADUADA COM BICO CURVO AUTOCLAVAVEL	UNIDADES	120	R$ 6,99	R$ 838,80
140	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD), FABRICADO EM POLÍMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA E SUPER RESISTENTE	UNIDADES	600	R$ 15,17	R$ 9.102,00
141	REVELADOR PARA RX-A 38 LTROS	UNIDADES	24	R$ 338,19	R$ 8.116,56
142	SERINGA 20 ML C/AG 25X7	UNIDADES	36.500	R$ 0,74	R$ 27.010,00
143	SERINGA 5ML C/AG 25X7	UNIDADES	84.000	R$ 0,81	R$ 68.040,00
144	SONDA ASP. TRAQUEAL N°6	UNIDADES	240	R$ 0,81	R$ 194,40
145	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 08	UNIDADES	120	R$ 5,65	R$ 678,00
146	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 10	UNIDADES	240	R$ 3,86	R$ 926,40
147	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 12	UNIDADES	640	R$ 5,00	R$ 3.200,00
148	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 14	UNIDADES	1.080	R$ 3,22	R$ 3.477,60
149	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 16	UNIDADES	365	R$ 3,51	R$ 1.281,15
150	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 18	UNIDADES	1.080	R$ 4,16	R$ 4.492,80
151	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 20	UNIDADES	860	R$ 4,81	R$ 4.136,60
152	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 22	UNIDADES	1.080	R$ 3,83	R$ 4.136,40
153	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 24	UNIDADES	675	R$ 4,66	R$ 3.145,50
154	SONDA NASO. ENTERAL N °12 PARA ALIMENTAÇÃO	UNIDADES	365	R$ 0,96	R$ 350,40
155	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.04	UNIDADES	365	R$ 0,85	R$ 310,25
156	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.06	UNIDADES	365	R$ 0,85	R$ 310,25
157	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.08	UNIDADES	365	R$ 1,11	R$ 405,15
158	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.10	UNIDADES	365	R$ 0,64	R$ 233,60
159	SONDA NASOGASTRICA CURTA- N°12	UNIDADES	365	R$ 1,04	R$ 379,60
160	SONDA NASOGASTRICA CURTA –	UNIDADES	365	R$ 1,17	R$ 427,05

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	N.14				
161	SONDA NASOGASTRICA CURTA- N° 16	UNIDADES	365	R$ 1,01	R$ 368,65
162	SONDA NASOGASTRICA CURTA- N° 18	UNIDADES	365	R$ 1,13	R$ 412,45
163	SONDA NASOGASTRICA CURTA N ° 20	UNIDADES	365	R$ 1,01	R$ 368,65
164	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N. 06	UNIDADES	365	R$ 1,48	R$ 540,20
165	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.04	UNIDADES	365	R$ 1,23	R$ 448,95
166	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.08	UNIDADES	365	R$ 1,08	R$ 394,20
167	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.10	UNIDADES	365	R$ 0,88	R$ 321,20
168	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.12	UNIDADES	365	R$ 1,01	R$ 368,65
169	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.14	UNIDADES	365	R$ 0,86	R$ 313,90
170	SONDA NASOGASTRICA LONGA-16	UNIDADES	365	R$ 1,34	R$ 489,10
171	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.18	UNIDADES	365	R$ 2,51	R$ 916,15
172	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.22	UNIDADES	365	R$ 1,30	R$ 474,50
173	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL N° 6	UNIDADES	120	R$ 74,67	R$ 8.960,40
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FRX54CM	UNIDADES	60	R$ 94,29	R$ 5.657,40
175	SONDA URETRAL- N 18	UNIDADES	430	R$ 1,41	R$ 606,30
176	SONDA URETRAL– N.04	UNIDADES	430	R$ 0,88	R$ 378,40
177	SONDA URETRAL– N.06	UNIDADES	430	R$ 0,86	R$ 369,80
178	SONDA URETRAL– N.08	UNIDADES	6.530	R$ 1,12	R$ 7.313,60
179	SONDA URETRAL– N.10	UNIDADES	1.940	R$ 1,03	R$ 1.998,20
180	SONDA URETRAL– N.12	UNIDADES	3.780	R$ 1,81	R$ 6.841,80
181	SONDA URETRAL– N.14	UNIDADES	1.080	R$ 1,18	R$ 1.274,40
182	SONDA URETRAL– N.16	UNIDADES	1.080	R$ 1,54	R$ 1.663,20
183	SONDA URETRAL– N.20	UNIDADES	1.080	R$ 1,46	R$ 1.576,80
184	TALA METALICA IMOBILIZADORA 12MMX180MM PCT/12	UNIDADES	24	R$ 9,75	R$ 234,00
185	TALA METALICA IMOBILIZADORA 19MMX250MM PCT/12	UNIDADES	24	R$ 25,24	R$ 605,76
186	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADES	72	R$ 16,53	R$ 1.190,16
187	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO	UNIDADES	45.000	R$ 0,33	R$ 14.850,00
188	TUBO DE SILICONE N°204, ESTERIL, COM 2 METROS (COLIGAÇÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO UNIQUE ASP-VAC)	UNIDADES	60	R$ 7,36	R$ 441,60
189	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 2,5	UNIDADES	60	R$ 8,13	R$ 487,80
190	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 3	UNIDADES	60	R$ 7,99	R$ 479,40

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

191	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 5	UNIDADES	60	R$ 8,44	R$ 506,40
192	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 6	UNIDADES	60	R$ 10,60	R$ 636,00
193	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 6,5	UNIDADES	60	R$ 10,48	R$ 628,80
194	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N.7	UNIDADES	430	R$ 8,25	R$ 3.547,50
195	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N.7,5	UNIDADES	430	R$ 5,87	R$ 2.524,10
196	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°8	UNIDADES	430	R$ 9,78	R$ 4.205,40
197	TUBO LATEX N°200 PACOTE COM 15 METROS	PACOTES	24	R$ 114,10	R$ 2.738,40
198	KIT PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19: TESTE RÁPIDO, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%.	UNIDADES	12.000	R$ 20,22	R$ 242.640,00
199	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / PROLENE 0 COM AGULHA 26MM	UNIDADES	775	R$ 4,91	R$ 3.805,25
200	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / PROLENE 0 COM AGULHA 36MM	UNIDADES	775	R$ 5,80	R$ 4.495,00
201	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / PROLENE 2.0 COM AGULHA 26MM	UNIDADE	1	R$ 4,67	R$ 4,67
202	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / PROLENE 3.0	UNIDADES	775	R$ 5,14	R$ 3.983,50
203	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM VYCRIL (POLIGLACTINA 910) 0	UNIDADES	518	R$ 11,99	R$ 6.210,82
204	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM - VYCRIL (POLIGLACTINA 910) 2.0	UNIDADES	518	R$ 12,44	R$ 6.443,92
205	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGC25 3-0 AG. 1,9CM (EQUIVALENTE MONOCRYL Y427H) C/ 36 ENV. - ATRAMAT - MONOCRY 3.0 (POLIGLECAPRONE 25)	UNIDADES	260	R$ 15,15	R$ 3.939,00
206	FIO CAPROFLY 3.0 - POLI (GLICOLIDA-CO-EPSILON-CAPROLACTONA) PGC25 3-0 C/ AG. 2,6CM GASTRINTESTINAL (EQUIVALENTE AO CAPROFYL CF122T) CAIXA C/ 36 ENV, COR VIOLETA CÓD. SR2603H - ATRAMAT®	UNIDADES	260	R$ 12,43	R$ 3.231,80
207	"TELA CIRÚRGICA- 15 CM X 15 CM - CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER	UNIDADES	240	R$ 132,75	R$ 31.860,00

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO				
208	DRENO PORTHOVAC 2.4 - DRENO DE SUCÇÃO ESTÉRIL, PARA DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, COMPOSIÇÃO: CATETER DE DRENAGEM PRINCIPAL EM PVC CRISTAL EXTENSÃO EM PVC CRISTAL AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO) RESERVATÓRIO TIPO FOLE EM POLIETILENO	UNIDADES	48	R$ 33,44	R$ 1.605,12
209	DRENO PORTHOVAC 4.8 - DRENO DE SUCÇÃO 4,8MM 3/16' ESTÉRIL, PARA DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, COMPOSIÇÃO: CATETER DE DRENAGEM PRINCIPAL EM PVC CRISTAL EXTENSÃO EM PVC CRISTAL AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO)	UNIDADES	72	R$ 55,88	R$ 4.023,36
210	DRENO PORTHOVAC 6.4 - DRENO DE SUCÇÃO ESTÉRIL, PARA DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, COMPOSIÇÃO: CATETER DE DRENAGEM PRINCIPAL EM PVC CRISTAL EXTENSÃO EM PVC CRISTAL AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO)	UNIDADES	48	R$ 49,71	R$ 2.386,08
211	DRENO PERNROSE 2 - DRENO DE PENROSE SEM GAZE NÃO ESTÉRIL C 12 UND MADEITEX N° 2, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 MM; DIÂMETRO MÉDIO: 12 MM; DIFERENCIAIS COMPOSIÇÃO: PURO LÁTEX;LUBRIFICADO COMPÓ BIO-ABSORVÍVEL	UNIDADES	120	R$ 14,44	R$ 1.732,80
212	DRENO PERNROSE 4 -DRENO DE PENROSE SEM GAZE NÃO ESTÉRIL C 12 UND MADEITEX N° 4, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 MM; DIÂMETRO MÉDIO: 12 MM; DIFERENCIAIS COMPOSIÇÃO: PURO LÁTEX;LUBRIFICADO COMPÓ BIO-ABSORVÍVEL	UNIDADES	120	R$ 2,23	R$ 267,60
213	DRENO KEHR - DRENO T (KHER) MODELO: LATEX MEDIDA: 08 30CM ESTERIL, IGUAL OU COMPATÍVEL COMO A MARCA TAYLOR	UNIDADES	120	R$ 17,70	R$ 2.124,00
214	FIO DE SUTURA ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL 0 SEM AGULHA ENVELOPE COM UMA UNIDADE. ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE ALGODÃO COM ALMA DE	UNIDADES	36	R$ 2,16	R$ 77,76

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR				
215	FIO ALGODAO / POLIESTER TORCIDO AZUL 2-0 C AG. 30MM 3/8 CIL.75C, FIO ALGODAO AZUL COM POLIESTER TORCIDO 2 0 DE 75CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 30MM USO APARELHO DIGESTIVO	UNIDADES	36	R$ 2,56	R$ 92,16
216	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 0 COM AG 2,0CM A900MR20, ENVELOPE COM UMA UNIDADE	UNIDADE	1	R$ 2,16	R$ 2,16
217	DRENO JP - DRENOS DE SILICONE (JP) JACKSON-PRATT, FABRICADOS COM ELASTÔMERO DE SILICONE, MOLDADOS POR INJEÇÃO, RESISTENTE, COM RESERVATÓRIOS DA CAPACIDADES DE 400ML DE CAPACIDADE E DE 100ML DE CAPACIDADE	UNIDADES	120	R$ 30,75	R$ 3.690,00
218	FIO CATGUT CROMADO 1-0 - FIO CATGUT 1-0 CROMADO COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM C401CR30	UNIDADES	1.290	R$ 5,06	R$ 6.527,40
219	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 3,5 CM,	UNIDADES	864	R$ 4,30	R$ 3.715,20
220	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 1/2 20MM - COM AGULHA	UNIDADES	775	R$ 5,31	R$ 4.115,25
221	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 - FIO CATGUT 3-0 SIMPLES COM AGULHA 1/2 3CM CILÍNDRICA 75CM	UNIDADES	775	R$ 4,07	R$ 3.154,25
222	OTOSCOPIO C/5 ESPECULOS E ESTOJO MACIO	UNIDADES	12	R$ 399,77	R$ 4.797,24
223	OXIMETRO DE PULSO - OXÍMETRO DIGITAL DEDO MEDIDOR DE PARA SATURAÇÃO SANGUE, CURVA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 14 X 8 CM; 100 G	UNIDADES	12	R$ 128,06	R$ 1.536,72
224	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO - VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO	UNIDADES	60	R$ 363,23	R$ 21.793,80
225	LABSTIX (TESTE DE UREANALIZE) - TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROSO EXAME DA URINA PROPORCIONA AO CLÍNICO INFORMAÇÕES PRECIOSAS SOBRE A PATOLOGIA	UNIDADES	12	R$ 38,18	R$ 458,16

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	RENAL E DO TRATO RENAL, BEM COMO SOBRE ALGUMAS MOLÉSTIAS				
226	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA E DUAS VIAS PARA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS ENTRE DOIS FRASCOS DE SOLUÇÕES.	UNIDADES	240	R$ 1,85	R$ 444,00
227	CLOREXIDINA TÓPICO 5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML	LITROS	42	R$ 19,14	R$ 803,88
				VALOR GLOBAL:	**R$ 3.347.344,15**

VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 7.928.532,52**

Total Geral ..... R$ 7.928.532,52 (sete milhões novecentos e vinte e oito mil quinhetos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1 O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos:
4.2 Os produtos deverão ser entregues em sua totalidade e de acordo com a solicitação e determinação do Secretaria de Saúde.
4.3 O licitante atenderá a Autorização de Fornecimento dos produtos, cujo atesto pelo órgão solicitante será conferido recebimento dos produtos, que também deverá ser discriminado na Nota Fiscal/Fatura.
4.4 Somente será aceito os produtos entregue no local indicado, de acordo com o contido na Autorização de Fornecimento, em especial no que diz respeito a marca dos produtos, quantidade, condições, que devem constar da proposta do licitante vencedor do certame, obedecendo as especificações técnicas deste edital.
4.5 Os produtos deverão ser entregue no destino final, **no prazo máximo em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, mediante a aposição de carimbo da Secretaria de Saúde na Nota Fiscal de Simples Remessa, onde será destacada a data de recebimento dos produtos, obrigatoriamente assinado pelo representante da Secretaria.
4.6 Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
4.7 Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto.
4.8 O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido, com observância à disposições acima descritas e do art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria de Saúde. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos, conforme especificado no termo de referência e repassadas diretamente aos fornecedores.
5.2. A Secretaria de Saúde receberá apenas os itens e quantidades estabelecidas nas planilhas e de acordo com a especificação do edital.
5.3. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos produtos a Diretora do Hospital, onde esta estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal e a data de recebimento, a mesma será encaminhada para o departamento financeiro da Secretaria de

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

Saúde.
5.4. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no pedido, à empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pela Coordenadora da Saúde Bucal, ou por funcionário a ser designado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 973
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.303.1002.2082.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO

7.2 SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 974
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.303.1002.2082.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

7.3 SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 913
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

7.4 SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 914
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

7.5 SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 953
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

7.6 SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 954
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

7.7 SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

FICHA: 885
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2127.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19 – CUSTEIO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ESTADO COVID-19

7.8 SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 886
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2127.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19 – CUSTEIO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – UNIÃO COVID-19.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Apresentar a Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL;
8.2 Apresentar Publicação Comprovando da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
8.3 Apresentar o certificado de registro da licitante e do responsável técnico válidos.

- **Cópia legível do Registro do Produto** junto ao Ministério da Saúde, referente a marca cotada, através de Publicação em Diário Oficial, Formulário de Petição ou consulta de Produto emitido via Internet através do site da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**. Se o produto for isento de registro, deverá apresentar a Isenção de Registro emitida pelo Ministério da Saúde ou Órgão competente.

.

KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE
Farmacêutica
CRF/PE Nº 4.590

PREFEITURA DA ESCADA
TUA HISTóRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
ANEXO II – RELAÇÃO DOS LOTES

COTAS PRINCIPAIS 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 U, INJETÁVEL	FRASCOS	12000	R$ 9,20			
2	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLAS	6075	R$ 40,01			
3	CEFTRIAXONA 1G IM/IV + DILUENTE. FRASCO AMPOLA	FRASCOS	9150	R$ 12,22			
4	MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLAS	4860	R$ 19,11			
5	AMOXICILINA 250 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	FRASCOS	2468	R$ 28,89			
6	AZITROMICINA 250 MG/ 5 ML, SUSPENSÃO ORAL, PÓ, FRASCO DE 600 MG	FRASCOS	24675	R$ 18,48			
7	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCOS	16500	R$ 3,86			
8	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 30G	UNIDADES	18461	R$ 7,37			
9	COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA 50CM X 45CM, S/ALVEJANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADES	6160	R$ 48,71			
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°6-0 C/AG UNIDADE	UNIDADES	11846	R$ 5,16			
11	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO,	CAIXAS	2025	R$ 58,87			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M". CX C 100						
12	ATADURA CREPE 30CM, 9 FIOS, ROLO COM 3M	UNIDADES	26541	R$ 2,31			
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COM ELÁSTICO. TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%. CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO. SOLDA POR ULTRASSOM.	UNIDADES	97200	R$ 0,62			
14	MÁSCARA N95 QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	6750	R$ 12,37			
15	KIT PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19: TESTE RÁPIDO, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%.	UNIDADES	9000	R$ 20,22			
TOTAL DA COTA PRINCIPAL							

COTAS RESERVADA 25%							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO ESTIMADO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 U, INJETÁVEL	FRASCOS	4000	R$ 9,20			
17	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 5ML	AMPOLAS	2025	R$ 40,01			
18	CEFTRIAXONA 1G IM/IV + DILUENTE. FRASCO AMPOLA	FRASCOS	3050	R$ 12,22			
19	MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 3 ML.	AMPOLAS	1620	R$ 19,11			
20	AMOXICILINA 250 MG/5ML, SUSPENSÃO	FRASCOS	823	R$ 28,89			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	ORAL, FRASCO DE 60 ML						
21	AZITROMICINA 250 MG/ 5 ML, SUSPENSÃO ORAL, PÓ, FRASCO DE 600 MG	FRASCOS	8225	R$ 18,48			
22	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML, FRASCO CONTENDO 100ML	FRASCOS	5500	R$ 3,86			
23	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 30G	UNIDADES	6154	R$ 7,37			
24	COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA 50CM X 45CM, S/ALVEJANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADES	2053	R$ 48,71			
25	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°6-0 C/AG UNIDADE	UNIDADES	3949	R$ 5,16			
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M". CX C 100	CAIXAS	675	R$ 58,87			
27	ATADURA CREPE 30CM, 9 FIOS, ROLO COM 3M	UNIDADES	8847	R$ 2,31			
28	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COM ELÁSTICO. TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%. CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO. SOLDA POR ULTRASSOM.	UNIDADES	32400	R$ 0,62			
29	MÁSCARA N95 QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	2250	R$ 12,37			
30	KIT PARA O	UNIDADES	3000	R$ 20,22			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	DIAGNÓSTICO DE COVID-19: TESTE RÁPIDO, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%.						
TOTAL DA COTA RESERVADA							

COTAS EXCLUSIVA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO ESTIMADO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, 250 ML	BISNAGAS	1.080	R$ 3,00			
32	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, 500 ML	BISNAGAS	14.580	R$ 3,86			
33	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML	BISNAGAS	12.650	R$ 2,48			
34	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML	BISNAGAS	6.400	R$ 3,86			
35	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML	BISNAGAS	4.320	R$ 3,56			
36	SORO RINGERLACTATO 500ML	BISNAGAS	12.960	R$ 3,22			
37	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BISNAGAS	1.620	R$ 3,72			
38	AMITRIPTILINA 25 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	15.950	R$ 0,60			
39	AMITRIPTILINA 10 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.590	R$ 0,35			
40	BIPERIDENO 2 MG. COMPRIMIDO.	UNIDADES	12.800	R$ 0,44			
41	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2.200	R$ 0,39			
42	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.600	R$ 0,24			
43	CARBAMAZEPINA 200 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	19.100	R$ 0,58			
44	CARBAMAZEPINA 100 MG/ 5 ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	FRASCOS	205	R$ 11,80			
45	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4.200	R$ 0,80			
46	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	19.200	R$ 0,18			
47	CLONAZEPAM 0,25MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.580	R$ 0,21			
48	CLORPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	UNIDADES	19.180	R$ 0,51			
49	CLORPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4.300	R$ 0,51			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL - 40MG/ML FRASCO DE 20 ML.	FRASCOS	43	R$ 8,81			
51	DIAZEPAM 10 MG. COMPRIMIDO.	UNIDADES	10.800	R$ 0,12			
52	DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 0,12			
53	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG – COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.600	R$ 0,84			
54	FENITOÍNA SÓDICA - 10 MG	COMPRIMIDOS	5.400	R$ 0,20			
55	FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	12.950	R$ 0,18			
56	FLUOXETINA 20 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	16.200	R$ 0,20			
57	FLURAZEPAM 30MG – COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	3.240	R$ 0,67			
58	HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO ORAL	COMPRIMIDOS	16.200	R$ 0,34			
59	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3.240	R$ 2,30			
60	LEVOMEPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	12.950	R$ 1,44			
61	LEVOMEPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	4.320	R$ 0,56			
62	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	3.240	R$ 0,44			
63	VALPROATO DE SÓDIO 500MG- CÁPSULA	UNIDADES	10.800	R$ 1,30			
64	VALPROATO DE SÓDIO 250MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	4.320	R$ 4,12			
65	VALPROATO DE SÓDIO - SOLUÇÃO ORAL- FRASCOS	FRASCOS	240	R$ 11,64			
66	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.300	R$ 0,67			
67	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	648	R$ 3,05			
68	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	972	R$ 4,32			
69	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.620	R$ 0,33			
70	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.620	R$ 0,46			
71	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	22	R$ 28,33			
72	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.300	R$ 0,53			
73	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.300	R$ 0,69			
74	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDOS	972	R$ 2,54			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	COMPRIMIDO						
75	PREGABALINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	648	R$ 3,40			
76	PAROXETINA 20MG COMPIMIDO	COMPRIMIDOS	972	R$ 0,25			
77	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.680	R$ 2,61			
78	TOPIRAMATO 50MG - SOLUÇÃO EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.940	R$ 1,74			
79	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS	FRASCOS	1.080	R$ 3,96			
80	ÁGUA BIODESTILADA (ÁGUA PARA INJETÁVEIS COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS)	AMPOLAS	16.200	R$ 0,86			
81	ÁGUA BIODESTILADA (ÁGUA PARA INJETÁVEIS COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS)	AMPOLAS	2.160	R$ 4,41			
82	AMINOFILINA 240 MG/ML, GOTAS, FRASCO CONTENDO 10 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 1,08			
83	AMIODARONA 50 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 3 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 2,01			
84	AMPICILINA 1 G + DILUENTE IM/IV. FRASCO AMPOLA	FRASCOS	1.080	R$ 5,94			
85	ATROPINA (SULFATO), 0,25MG/ML, AMPOLA DE 1 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 0,78			
86	BENZILPENICILINABENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	FRASCOS	4.320	R$ 9,24			
87	BICARBONATO DE SÓDIO 10%, AMPOLA CONTENDO 10 ML	AMPOLAS	540	R$ 1,18			
88	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1 ML	AMPOLAS	8.225	R$ 1,08			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

89	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS	6.370	R$ 1,60			
90	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% (5MG BUPIVACAÍNA, 80MG GLICOSE/1ML), FRASCO AMPOLA DE 4 ML	AMPOLAS	1.350	R$ 3,12			
91	CEFALOTINA 1G + DILUENTE IM/IV. FRASCO AMPOLA	FRASCOS	2.160	R$ 17,32			
92	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL,EV	FRASCOS	4.320	R$ 3,25			
93	CETOPROFENO100MG, PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL,IM	FRASCOS	10.000	R$ 2,33			
94	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMPOLAS	2.180	R$ 1,97			
95	CIPROFLOXACINO 200 MG, SOL. INJETÁVEL	BISNAGAS	1.330	R$ 13,29			
96	CLINDAMICINA 600MG. AMPOLA COM 4 ML	AMPOLAS	540	R$ 3,42			
97	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLAS	1.080	R$ 0,42			
98	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 0,54			
99	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG. AMPOLA COM 1 ML	AMPOLAS	3.240	R$ 3,35			
100	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	AMPOLAS	2.160	R$ 1,54			
101	DEXAMETASONA 4 MG/ML. AMPOLA COM 2,5 ML.	AMPOLAS	19.800	R$ 1,72			
102	DEXAMETAZONA 2 MG /ML AMPOLA	AMPOLAS	6.370	R$ 0,67			
103	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, SOL. INJETÁVEL	AMPOLAS	6.360	R$ 0,07			
104	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG, SOL. INJETÁVEL 10ML	AMPOLAS	560	R$ 3,18			
105	DIPIRONA 500 MG/ ML, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLAS	32.800	R$ 0,40			
106	DOPAMINA 50 MG. AMPOLA COM 10 ML.	AMPOLAS	540	R$ 2,12			
107	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML. SUBCUTÂNEA	AMPOLAS	1.200	R$ 22,87			
108	ETILEFRINA 10 MG/ML. AMPOLA DE 1 ML.	AMPOLAS	3.260	R$ 2,12			
109	FUROSEMIDA 10 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML.	FRASCOS	6.630	R$ 0,72			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

110	GENTAMICINA 40 MG. AMPOLA COM 2 ML.	FRASCOS	2.160	R$ 1,08			
111	GENTAMICINA 80 MG. AMPOLA COM 2 ML.	FRASCOS	3.260	R$ 1,27			
112	GLICONATO DE CÁLCIO 10% -10ML	AMPOLAS	1.080	R$ 1,98			
113	GLICOSE 25% -10ML	AMPOLAS	2.160	R$ 0,37			
114	GLICOSE 50% -10ML	AMPOLAS	3.330	R$ 0,56			
115	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML, FRASCO AMPOLA (SUBCUTÂNIA)	AMPOLAS	1.080	R$ 18,59			
116	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLAS	3.330	R$ 6,28			
117	HIDROCORTIZONA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCOS	6.480	R$ 5,71			
118	HIDROCORTIZONA100MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRASCOS	3.240	R$ 3,64			
119	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG. FRASCO AMPOLA.	FRASCOS	21	R$ 227,50			
120	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	SUSPENSÕES	432	R$ 39,94			
121	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA COM 10 ML.	SUSPENSÕES	432	R$ 41,84			
122	LEVOFLOXACINO INJETAVEL (LEVAFLOX 5MG/ML, CAIXA COM 60 BOLSAS DE SISTEMA FECHADO COM 100ML DE SOLUÇÃO DE INFUSÃO INTRAVENOSA)	BOLSAS	540	R$ 24,30			
123	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRUTOR 2% FRASCO COM 20 ML.	FRASCOS	2.160	R$ 3,26			
124	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 1,28			
125	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 2ML.	AMPOLAS	3.240	R$ 0,56			
126	METRONIDAZOL 500MG,AMPOLA CONTENDO 100ML	BISNAGAS	324	R$ 3,71			
127	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML (NORMASTIG)	AMPOLAS	1.080	R$ 1,36			
128	NORADRENALINA INJ	AMPOLAS	5.400	R$ 9,99			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	8MG 4ML						
129	OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLA COM 1 ML	AMPOLAS	2.160	R$ 2,27			
130	OMEPRAZOL SÓDICO EQUIVALENTE A 40 MG, DE OMEPRAZOL, EXCIPIENTE Q.S.P. COM 1 FRASCO-AMPOLA. EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CADA AMPOLA CONTÉM 10 ML DE SOLUÇÃO DILUENTE. EXCIPIENTES DA SOLUÇÃO DILUENTE: POLIETILENOGLICOL, ÁCIDO	AMPOLAS	5.400	R$ 0,10			
131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA HIPOLABOR 2MG/ML, 100 AMPOLAS COM 4ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	AMPOLAS	4.320	R$ 8,59			
132	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO (EMBALAGEM HOSPITALAR)	UNIDADES	1.080	R$ 4,44			
133	PROMETAZINA 25 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	AMPOLAS	6.480	R$ 6,82			
134	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML	AMPOLAS	332	R$ 4,22			
135	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, CAIXA COM 100 AMPOLAS COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO)	AMPOLAS	8.640	R$ 4,84			
136	VITAMINA DO COMPLEXO B. (CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 8 MG, RIBOFLAVINA - 5-FOSFATO (B2) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 4 MG, D-PANTENOL (B5) 6 MG, NICOTINAMIDA (B3) 40	AMPOLAS	8.640	R$ 4,45			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	MG, VEÍCULO Q.S.P. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2 ML).						
137	VITAMINA K, FITOMENADIONA (VITAMINA K1), EM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO BILIAR/LECITINA AMPOLA DE 1 ML, COM 10 MG DE VITAMINA K1 (1,15 ML). EXCIPIENTES: ÁCIDO GLICOCÓLICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LECITINA, ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO.	AMPOLAS	3.240	R$ 3,81			
138	CLORPROMAZINA 25 MG. AMPOLA COM 5 ML.	AMPOLAS	1.080	R$ 0,26			
139	DIAZEPAM 10MG, AMPOLA DE 2ML	AMPOLAS	3.280	R$ 0,92			
140	ETOMIDATE 2MG/ML AMPOLA	AMPOLAS	2.160	R$ 20,46			
141	FLUMAZENIL 0,5MG, AMPOLA DE 5ML	AMPOLAS	2.160	R$ 7,57			
142	HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA COM 1 ML	AMPOLAS	3.240	R$ 2,52			
143	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA (KETAMIN) 50MG/ML	AMPOLAS	1.080	R$ 31,38			
144	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1 ML	AMPOLAS	1.080	R$ 2,36			
145	FENOBARBITAL (IM/IV) 100 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLAS	2.160	R$ 2,64			
146	FENITOINA 50MG AMPOLA	AMPOLAS	2.160	R$ 2,56			
147	FENTANILA 50MCG/ML	AMPOLAS	6.480	R$ 3,01			
148	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA COM 20 ML	AMPOLAS	220	R$ 21,64			
149	CLORETO DE SUXAMETONIO	AMPOLAS	550	R$ 11,72			
150	NAXOLONA 0,4 INJETAVEL	AMPOLAS	220	R$ 9,06			
151	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	AMPOLAS	2.180	R$ 6,55			
152	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA	AMPOLAS	1.080	R$ 32,72			
153	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLAS	3.240	R$ 5,10			
154	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG INJETÁVE	AMPOLAS	9.855	R$ 2,18			
155	ACICLOVIR 50MG/G, CREME. TUBO COM 10	BISNAGAS	9.200	R$ 7,13			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	G						
156	ACICLOVIR 200 MG ,COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	27.000	R$ 0,54			
157	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	487.620	R$ 0,09			
158	ÁCIDO FÓLICO 5 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.550	R$ 0,22			
159	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.550	R$ 1,31			
160	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRASCOS	16.500	R$ 2,10			
161	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	330	R$ 2,41			
162	AMOXICILINA 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	34.500	R$ 0,72			
163	ANLODIPINO BESILATO COMPOSIÇÃO; 5MG EM SOLUÇÃO; ORAL	COMPRIMIDOS	65.800	R$ 0,12			
164	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	32.900	R$ 0,10			
165	ATENOLOL DE 50MG	COMPRIMIDOS	6.900	R$ 0,10			
166	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	6.900	R$ 0,11			
167	AZITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.900	R$ 3,27			
168	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDOS	49.300	R$ 0,90			
169	CAPTOPRIL 25 MG (SULCADO). COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	108.000	R$ 0,09			
170	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG (CÁLCIO) + VITAMINA D3 400 U I/0,004 G	COMPRIMIDOS	3.300	R$ 0,23			
171	CARVÃO ATIVADO - POTE COM 250G.	POTES	34	R$ 19,85			
172	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDOS	16.500	R$ 0,16			
173	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	16.500	R$ 0,29			
174	CARVEDILOL 12,5 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	5.500	R$ 0,29			
175	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 0,24			
176	CEFALEXINA 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	8.700	R$ 0,74			
177	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML, FRASCO DE 100 ML	FRASCOS	3.300	R$ 9,40			
178	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%/100 ML. FRASCO.	FRASCOS	1.000	R$ 5,55			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

179	CIPROFLOXACINO 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	3.300	R$ 0,82			
180	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDOS	5.700	R$ 0,31			
181	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE ADULTO COM 120ML	FRASCOS	8.700	R$ 4,82			
182	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, XAROPE PEDIATRICO COM 120ML	FRASCOS	6.800	R$ 4,79			
183	COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0, 01 G/G, POMADA. BISNAGA COM 30 G	BISNAGAS	1.300	R$ 28,67			
184	ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1%, CREME DE 30G	BISNAGAS	3.400	R$ 2,43			
185	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FRASCOS	3.400	R$ 3,42			
186	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDOS	34.000	R$ 1,03			
187	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 120ML	FRASCOS	1.600	R$ 3,02			
188	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	COMPRIMIDOS	1.600	R$ 0,24			
189	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.800	R$ 0,12			
190	DIPIRONA 500MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	54.000	R$ 0,34			
191	DIPIRONA 500MG/ML - FRASCO COM 10ML	COMPRIMIDOS	16.000	R$ 1,00			
192	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,19			
193	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	65.000	R$ 0,20			
194	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,18			
195	ESPIROLACTONA, ESTEARATO 25 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	10.000	R$ 0,44			
196	FLUCONAZOL 150MG (CÁPSULA)	CÁPSULAS	24.000	R$ 1,88			
197	FUROSEMIDA 40 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	35.000	R$ 0,45			
198	GLIBENCLAMIDA 5 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	53.000	R$ 0,20			
199	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	52.000	R$ 0,08			
200	IBUPROFENO 600 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	17.900	R$ 0,52			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

201	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 50 MG/ML	FRASCOS	16.500	R$ 3,19			
202	BROMETO DE IPRATRÓPIO FRASCO DE 20ML 0,25 MG/ML	FRASCOS	900	R$ 3,76			
203	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS, FRASCO CONTENDO 20ML	FRASCOS	900	R$ 7,75			
204	ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL). COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2.100	R$ 0,38			
205	LIDOCAÍNA 2%, TÓPICA GEL, BISNAGA COM 30 G	BISNAGAS	3.500	R$ 4,77			
206	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	10.080	R$ 0,42			
207	LORATADINA 1MG/ML CAIXA COM 1 FRASCO COM 100ML DE XAROPE	FRASCOS	1.650	R$ 12,83			
208	LOSARTANA POTASSICA 50 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	53.000	R$ 0,14			
209	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	46.000	R$ 0,12			
210	METFORMINA 850 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	69.000	R$ 0,08			
211	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDOS	16.000	R$ 0,48			
212	METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	53.000	R$ 1,09			
213	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML / GOTAS. FRASCO COM 10 ML	FRASCOS	17.000	R$ 1,11			
214	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASCOS	7.000	R$ 6,73			
215	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDOS	16.000	R$ 0,16			
216	METRONIDAZOL 10% (500 MG/5G) GEL VAGINAL BISNAGA COM 50 G + APLICADOR 10%	BISNAGAS	12.000	R$ 4,34			
217	MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 G + APLICADOR	BISNAGAS	17.900	R$ 3,26			
218	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 U.I/G, BISNAGA COM 10 G	BISNAGAS	16.500	R$ 2,08			
219	NIFEDIPINA 10 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	10.080	R$ 0,13			
220	NIMESULIDA - 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDOS	16.500	R$ 1,32			
221	NISTATINA 100.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCOS COM 50 ML	FRASCOS	6.800	R$ 4,51			
222	NISTATINA EM	BISNAGAS	10.000	R$ 4,04			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	COMPOSIÇÃO PARA CREME VAGINAL						
223	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	3.300	R$ 9,49			
224	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS; FRASCO COM 200ML; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÊICO	FRASCOS	2.700	R$ 4,18			
225	OMEPRAZOL 20 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	90.000	R$ 0,09			
226	PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	100.000	R$ 0,20			
227	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML, FRASCO COM 15ML	FRASCOS	16.000	R$ 1,04			
228	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	6.800	R$ 0,42			
229	PERMETRINA CREME CAPILAR 1%, FRASCO COM 60 ML	FRASCOS	10.000	R$ 2,37			
230	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML, FRASCO COM 60 ML	FRASCOS	5.300	R$ 5,98			
231	PREDNISONA 20 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	35.000	R$ 0,72			
232	PREDNISONA 5 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	28.000	R$ 0,10			
233	PROMETAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	46.000	R$ 0,19			
234	PROPRANOLOL 40 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	46.000	R$ 0,04			
235	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. ENVELOPE COM 27 G	ENVELOPES	16.500	R$ 1,12			
236	SALBUTAMOL 100 MCG, AEROSSOL INALATÓRIO, FRASCO COM 200 DOSES.	FRASCOS	1.790	R$ 12,30			
237	SIMETICONA 75 MG/ML. FRASCO COM 10 ML	FRASCOS	22.000	R$ 1,08			
238	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDOS	53.000	R$ 0,11			
239	SINVASTATINA 40 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	34.000	R$ 0,14			
240	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. POTE COM 400 G.	POTES	36	R$ 23,38			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

241	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%50G	BISNAGAS	2.350	R$ 6,12			
242	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	8.900	R$ 1,83			
243	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETROPINA 40 MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	FRASCOS	1.200	R$ 16,60			
244	SULFATO FERROSO 40 MG FE II. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDOS	46.000	R$ 0,04			
245	SULFATO FERROSO COM 25 MG/ML FE II, GOTAS. FRASCO COM 30 ML.	FRASCOS	22.000	R$ 1,22			
246	VASELINA ESTÉRIL POMADA 30 G	BISNAGAS	110	R$ 6,08			
247	VITAMINA C 200 MG/ML/GOTAS. USO PEDIÁTRICO. FRASCO COM 20 ML.	FRASCOS	16.000	R$ 2,59			
248	VITAMINA C 500MG (COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDOS	34.000	R$ 1,78			
249	VITAMINA DO COMPLEXO B, FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	16.500	R$ 3,53			
250	VITAMINA DO COMPLEXO B CÁPSULAS	CÁPSULAS	16.500	R$ 0,06			
251	CETOCONAZOL DE DOSAGEM; 200MG EM SOLUÇÃO ORAL; COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	12.000	R$ 0,26			
252	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1 MG + DIPIRONA SODICA 350 MG + CAFEÍNA 100 MG	COMPRIMIDOS	500	R$ 10,78			
253	NAPROXENO 500 MG USO ORAL (COMPRIMIDOS) SOLUÇÃO EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	910	R$ 15,24			
254	GLICOSAMINA 1,5G SOLUÇÃO EM SACHÊ	SACHÊS	690	R$ 2,78			
255	RAMIPRIL 10 MG (COMPRIMIDOS)	COMPRIMIDOS	690	R$ 1,67			
256	HIDROSMINA 200 MG (COMRPIMIDOS)	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,86			
257	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG EM CAPSULAS	COMPRIMIDOS	720	R$ 2,35			
258	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,59			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	50 MG + 12,5 MG						
259	GLIMEPIRIDA 2 MG SOLUÇÃO EM COMPRIMIDOS DE 2MG	COMPRIMIDO	1	R$ 0,26			
260	IMIPRAMINA 2 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	960	R$ 0,56			
261	VITAMINA D-COLECALCIFEROL 100UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.260	R$ 0,44			
262	VITAMINA D-COLECALCIFEROL 7000UI A BASEDE COMPRIMIDOS DE SOLUÇÃO ORAL	UNIDADES	1.440	R$ 4,94			
263	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG / COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	2.500	R$ 0,97			
264	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL INTENSIVO FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MANTEIGA DE KARITÉ, ÓLEO DE CANOLA, GLICERINA, NIACINAMIDA E AGUA TERMAL 400MG MARCA DE REFERENCIA: LIPIKAR LA ROCHE-POSAY	CAIXA	1	R$ 46,39			
265	POMADA PARA ASSADURAS COMPOSTA DE NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA EM TUBOS COM 60 GRAMAS	TUBOS	48	R$ 33,67			
266	HIDRATANTE PARA PELE - HIDRATANTE PARA PELE, EM LOCAO, BALSAMO REPARADOR, USO TRIPLA ACAO, PARA REGENERACAO CUTANEA DE PELES SENSIVEIS, COMPOSTO DE 5% PANTHENOL,	TUBOS	24	R$ 100,85			
267	NALTREXONA DE 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	700	R$ 4,70			
268	LATANOPROSTA 0,005% EM SOLUÇÃO DE OFTÁLMICA	FRASCOS	36	R$ 21,09			
269	MALEADO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCOS	36	R$ 4,10			
270	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO EM	COMPRIMIDOS	1.344	R$ 0,44			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	COMPRIMIDOS						
271	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.200	R$ 0,30			
272	ESOMEPRAZOL COM 20 MG EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	672	R$ 1,23			
273	ESOMEPRAZOL DE 40 MG / COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	672	R$ 0,90			
274	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG EM SOLUÇÃO DE COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.440	R$ 1,66			
275	ALOPURINOL DE 300/MG COM SOLUÇÃO EM CAPSULAS/COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 0,39			
276	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA DE 50/100 MG EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.900	R$ 2,34			
277	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA DE 30 MG EM SOLUÇÃO DE CAPSULAS/COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	540	R$ 2,99			
278	ROSUVASTATINA DE 10 MG EM SOLUÇÃO ORAL/CAPSULAS/COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.800	R$ 0,69			
279	DOMPERIDONA DE 10 MG EM SOLUÇÃO DE CAPSULAS/SOLUÇÃO ORAL	COMPRIMIDOS	1.440	R$ 0,30			
280	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA DE 12 POR 400 MG	COMPRIMIDOS	3.600	R$ 1,72			
281	PROPATILNITRATO DE 10 MG SOLUÇÃO ORAL EM CAPSULAS/COMP	COMPRIMIDOS	2.400	R$ 0,57			
282	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA COM 24 MG SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,54			
283	DICLORIDRATO DE BETAISTINA COM 8 MG SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,38			
284	PROPRANOLOL DE 10 MG EM SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS/CAPSULAS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,22			
285	SUCINATO DE METOPROLOL COM 50	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,76			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	MG EM SOLUÇÃO DE CAPSULAS						
286	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.350	R$ 1,07			
287	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.800	R$ 0,22			
288	EXTRATO MEDICINAL SECO DE VALERIANA OFFICINALIS L. EM CAPSULAS COM 50 MG (PADRONIZADO EM 0,4 MG (0,8%) DE ÁCIDOS SESQUITERPÊNICOS EXPRESSOS EM ÁCIDO VALERÊNICO). MARCA DE REFERENCIA VALERIMED.	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,48			
289	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL 10 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 5,24			
290	LANSOPRAZOL DE 30 MG EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.008	R$ 0,40			
291	FENOFIBRATO DE 250 MG SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS/CAPSULAS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 2,14			
292	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR DE 35 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	30	R$ 2,11			
293	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 1,27			
294	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL	TUBOS	36	R$ 44,88			
295	EXTRATO SECO ACH 06 DE PASSIFLORA INCARNATA. 300 MG (PADRONIZADO EM 21 MG (7%) DE FLAVONOIDES TOTAIS EXPRESSOS EM VITEXINA) COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 0,70			
296	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG ANTI-INFLAMATORIO DE AÇÃO LOCAL EM FLACONETES	FLACONETES	220	R$ 47,74			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

297	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO DE 50 MG FRASCO DOSIFICADORA	SPRAYS	24	R$ 38,78			
298	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO. DIOVAN ANLO FIX 320 MG + 5 MG	COMPRIMIDOS	672	R$ 3,13			
299	HIDROXIZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.440	R$ 0,47			
300	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	672	R$ 0,46			
301	FUMARATO DE BISOPROLOL DE 2,5 MG EM COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,92			
302	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,22			
303	DEXLANSOPRAZOL DE 30 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 2,70			
304	EXTRATO SECO MEDICINAL DE PIPER METHYSTICUM FORST 234MG EM CÁPSULA GELATINOSA DURA	COMPRIMIDOS	720	R$ 0,81			
305	HIDROXIZINA CLORIDRATO; COM DOSAGEM DE; 25 MG; EM SOLUÇÃO DE; COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	1.080	R$ 0,44			
306	SULBULTIAMINA 200 MG	COMPRIMIDOS	720	R$ 1,98			
307	CLORIDRATO DE NALTREXONA 100 MG COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	720	R$ 3,20			
308	BACLOFENO DE 10 MG EM SOLUÇÃO ORAL COMPOSTA POR COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	480	R$ 0,34			
309	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, C/100 UNIDADES	UNIDADES	6.900	R$ 4,35			
310	ACIDO PARACETICO 1LT FORMA FÍSICA DE SOLUÇÃO AQUOSA	LITROS	48	R$ 81,96			
311	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE	UNIDADES	32.850	R$ 0,27			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO						
312	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80, ESTÉRIL, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO	UNIDADES	9.720	R$ 0,09			
313	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITROS	4.320	R$ 7,19			
314	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, BOMBONA COM 5 LITROS	GALÕES	60	R$ 58,09			
315	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G	UNIDADES	1.080	R$ 14,88			
316	ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 20 CM DE LARGURA, 100% DE ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO 420 G.	UNIDADES	60	R$ 14,18			
317	ATADURA CREPE. 15CM	UNIDADES	16.425	R$ 0,94			
318	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, 210MM X 30M P/ECG	ROLOS	183	R$ 36,22			
319	BOLSA PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE CARAIA 19/64	ROLOS	240	R$ 9,80			
320	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100PAGINAS ROLOS DE 100X30	ROLOS	183	R$ 15,51			
321	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADES	1.080	R$ 6,37			
322	CATÉTER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO	UNIDADES	3.240	R$ 1,39			
323	CATETERP/VENOPUNCA	UNIDADES	4.320	R$ 1,04			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	O, 16G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO						
324	CATETERP/VENOPUNCAO, 18G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	5.400	R$ 1,16			
325	CATETERP/VENOPUNCAO, 20G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	12.960	R$ 1,80			
326	CATETERP/VENOPUNCAO, 22G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	16.200	R$ 1,72			
327	CATETERP/VENOPUNCAO, 24G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	16.200	R$ 1,43			
328	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, FORMATO DE TUBO EM PLÁSTICO, SEMI-RÍGIDO, COM PINÇA, ESCALA DE GRADUAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA SONDA E TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200ML	UNIDADES	120	R$ 4,88			
329	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, DISPOSITIVO DE DRENAGEM COM PINÇAS, LOCAL PARA PUNÇÃO E EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS,	UNIDADES	2.160	R$ 9,37			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	DIÂMETRO INICIAL DE 7CM, CONEXÃO PARA SONDA DIÂMETRO 5,5MM CAPACIDADE. 2.000ML						
330	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL, C/INJETOR LATERAL E C/TAMPA DE LÁTEX.	UNIDADES	21.600	R$ 2,06			
331	EQUIPO MICROGOTAS C/CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDO C/CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 150ML, CÂMARA FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL, COM MICRO GOTEJADOR, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL. (MED MED)	UNIDADES	14.310	R$ 2,82			
332	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO, MACROGOTAS, UNIVERSAL.	UNIDADES	1.080	R$ 57,29			
333	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS	UNIDADES	3.240	R$ 1,76			
334	ESCALPE AGULHA COM ALETA 19G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADES	4.300	R$ 0,54			
335	ESCALPE AGULHA COM ALETA 22G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM	UNIDADES	8.600	R$ 0,67			
336	ESCALPE AGULHA COM ALETA 23G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM	UNIDADES	10.800	R$ 0,56			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA						
337	ESCALPE AGULHA COM ALETA 25G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADES	5.400	R$ 0,67			
338	ESCALPE, AGULHA COM ALETA 27G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADES	2.160	R$ 0,56			
339	ESCOVA, CIRURGICA, PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DE MAOS, COM CLOREXIDINA	UNIDADES	1.080	R$ 2,27			
340	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INALATORIA ADULTO/INFANTIL	UNIDADES	240	R$ 48,92			
341	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	UNIDADES	520	R$ 10,69			
342	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	UNIDADES	3.200	R$ 10,06			
343	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTAVEIS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO.CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADES	200	R$ 7,01			
344	FILMES PARA RAIO X 24X30 BASE VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100.	CAIXAS	120	R$ 288,90			
345	FILMES PARA RAIO X 35X35 BASE VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100.	CAIXAS	60	R$ 469,72			
346	FILMES PARA RAIO X, FORMATO 35 X 43, TIPO BASE VERDE. UNIDADE	CAIXAS	60	R$ 484,72			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100.						
347	FILTRO BACTERIANO HMEF	UNIDADES	1.080	R$ 14,05			
348	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, CALIBRE 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 4,0CM DE CORDA	UNIDADES	15.795	R$ 3,80			
349	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, CALIBRE3- 0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA – UNIDADE	UNIDADES	15.795	R$ 4,79			
350	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 1-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA – 24 ENVELOPES	CAIXAS	325	R$ 62,59			
351	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 2-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA – UNIDADES	UNIDADES	2.590	R$ 1,86			
352	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 3-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA –UNIDADE	UNIDADES	7.800	R$ 1,53			
353	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 4-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA	CAIXAS	2.590	R$ 3,31			
354	FITA PARA DETERMINAÇÃO MANUAL DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATÍVEIS COM O APARELHO, TUBO COM 50 TIRAS	TUBOS	1.640	R$ 41,19			
355	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24. UNIDADE	UNIDADES	4.300	R$ 0,63			
356	LÂMINA BISTURI N°21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	36	R$ 54,41			
357	LAMINA PARA BISTURI N. 20 EM AÇO	CAIXAS	36	R$ 44,41			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADE						
358	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXAS	24	R$ 40,00			
359	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 100.	CAIXAS	40	R$ 45,20			
360	LÂMINA PARA BISTURI Nº11, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100	CAIXAS	24	R$ 39,54			
361	LANCETAS DESCARTÁVEIS QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NR 32	UNIDADES	32.000	R$ 1,18			
362	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G" CX C 100	CAIXAS	430	R$ 85,42			
363	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P". CX C 100	CAIXAS	1.080	R$ 64,68			
364	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO	PARES	3.280	R$ 2,24			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0						
365	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5	PARES	3.200	R$ 2,10			
366	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0	PARES	3.200	R$ 2,33			
367	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO-ADULTO ,MÁSCARA P/OXIGENOTERAPIA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE FACILITANDO AVALIAÇÃO VISUAL,COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE.	UNIDADES	1.080	R$ 25,52			
368	MICRONEBULIZADOR COMPLETO COM MÁSCARA ADULTO E CIRCUITO.	UNIDADES	1.080	R$ 14,22			
369	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, ANTIALERGICA, DE COR BRANCA	UNIDADES	360	R$ 1,54			
370	RECIPIENTE PORTA-LÂMINA, CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS	UNIDADES	21.500	R$ 0,81			
371	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADES	86.000	R$ 0,41			
372	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 0,45X13 26GX1/2 U100	UNIDADES	26.000	R$ 0,54			
373	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25 X 7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UNIDADES	39.000	R$ 0,36			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

374	TORNEIRA DE 3 VIAS, CONECTORES LUER-LOCK, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL	UNIDADES	10.800	R$ 1,19			
375	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 250 ML	UNIDADES	240	R$ 14,06			
376	EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADES	120	R$ 5,05			
377	LIDOCAÍNA-100MG/ML SPRAY SOLUÇÃO TÓPICA 50 ML	SPRAYS	60	R$ 54,75			
378	GLICERINA 12% 500ML	UNIDADES	360	R$ 9,42			
379	ÉTER DIÉLITICO 1 LITRO	LITROS	12	R$ 89,69			
380	FORMOL. FORMALDEÍDO PA	UNIDADES	12	R$ 20,79			
381	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	LITROS	60	R$ 38,16			
382	SONDA ENDOTRAQUEAL,S/CUFF, CALIBRE 3,5CH DESCART	UNIDADES	120	R$ 8,18			
383	SONDA ENDOTRAQUEAL,S/CUFF, CALIBRE 5,0 CH DESCAR	UNIDADES	120	R$ 6,41			
384	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO – N. 7,5	UNIDADES	480	R$ 7,91			
385	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO	CAIXAS	60	R$ 32,46			
386	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, CALIBRE 0, COM AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 DE CÍRCULO E 4 CM DE CORDA, 75CM. ENVELOPE.	CAIXAS	60	R$ 77,95			
387	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, CALIBRE 2-0, PREÇO UNITÁRIO CAIXA COM 24 UNIDADES FIO POLIPROPILENO AZUL 2 0 COM 2 AGULHAS 20MM 1/2 CIL. 75CM CARDIOVASCULAR CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXAS	72	R$ 62,82			
388	ABSORVENTE PÓS-PARTO	UNIDADES	1.000	R$ 0,95			
389	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÃO UNIVERSAL	UNIDADES	240	R$ 3,65			
390	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1L	LITROS	360	R$ 6,25			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

391	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2	UNIDADES	60.000	R$ 0,11			
392	AGULHA 25 X ,70	UNIDADES	20.000	R$ 0,89			
393	AGULHA RAQUE DESCARTÁVEL FLEXIVEL (AGULHA ANESTESICA RAQUIDIANA ESPINHAL FLEXÍVEL, TAMANHO: 22G X 3½" (0,7 X 90 MM). TAMANHO: 25G X 3½" (0,5 X 90 MM)	UNIDADES	2.000	R$ 12,84			
394	ÁLCOOL IODADO 1%	LITROS	24	R$ 18,81			
395	APARELHO DE GLICOSÍMETRO-MEDIDOR DE GLICOSE	UNIDADES	50	R$ 72,71			
396	ATADURA CREPE 10CM, 100% ALGODÃO	UNIDADES	35.388	R$ 1,58			
397	ATADURA CREPE 20CM, 100% ALGODÃO COM 4,5M.	UNIDADES	35.388	R$ 1,26			
398	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M C / 12 ROLO	UNIDADES	360	R$ 3,22			
399	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M.	UNIDADES	720	R$ 3,68			
400	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M.	UNIDADES	720	R$ 6,13			
401	BIOFRASCO ALIMENTAÇÃO FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML ESTERIL	UNIDADES	3.940	R$ 1,08			
402	CAMPO OPERATÓRIO (CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 ESTERIL, C/FIO RÁDIO (25 X 28), PACOTES COM 05 UNIDADES)	UNIDADES	1.640	R$ 19,50			
403	CATETER P/VENOPUNCAO, 14G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	UNIDADES	3.200	R$ 1,47			
404	CLOREXIDINE TÓPICO 2%	LITROS	360	R$ 31,43			
405	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO	UNIDADES	60	R$ 18,95			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO TAM G						
406	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOAL HADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO M	UNIDADES	48	R$ 17,94			
407	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOAL HADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO TAM P	UNIDADES	36	R$ 18,66			
408	COLETOR DE URINA SACO MATERIAL PLÁSTICO - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML	UNIDADES	240	R$ 1,21			
409	DEGERMANTE ENZIMÁTICO 5LITROS	LITROS	30	R$ 127,86			
410	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA PACOTES COM 50 UNIDADES	UNIDADES	1.080	R$ 23,34			
411	EQUIPO MULTIVIAS - DUAS VIAS COM CLAMP	UNIDADES	240	R$ 1,05			
412	ESCOVINHA CERVICAL ESTERIL	UNIDADES	16.000	R$ 2,37			
413	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE	UNIDADES	36	R$ 70,15			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, COMPLETO. TAMANHO:ADULTO.						
414	EQUIPO- EXTENSOR DE 20CM	UNIDADES	120	R$ 2,72			
415	FILTRO UMIFICADOR	CAIXAS	1.080	R$ 8,94			
416	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 C/AG 4,0 UNIDADE	UNIDADES	1.250	R$ 3,78			
417	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°5 C/AG UNITÁRIO	UNIDADES	1.250	R$ 5,70			
418	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE 19MM X 50M	UNIDADES	500	R$ 5,36			
419	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE. ROLO 19 MM X 30 M.	UNIDADES	500	R$ 6,06			
420	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY 100ML	UNIDADES	240	R$ 11,06			
421	FIXADOR PARA FILME RADIOL GL 38L	UNIDADES	24	R$ 19,24			
422	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 500ML	FRASCOS	4.320	R$ 1,57			
423	GEL CLÍNICO CONDUTOR INCOLOR, INODORO E HIPOALERGÊNICO PARA MONITORAÇÃO, FRASCO COM 1000G	QUILOGRAMAS	60	R$ 14,60			
424	GRAMPO UMBILICAL	UNIDADES	360	R$ 0,44			
425	KIT CENTRAL - CATETER PARA SUBCLAVIA CVC II, CALIBRE 7FR X 20CM	UNIDADES	540	R$ 1,22			
426	KIT PAPANICOLAU TAM. G (ESPECULO) DESCARTÁVEL ESTERIL - TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	UNIDADES	2.100	R$ 3,85			
427	KIT PAPANICOLAU TAM.	UNIDADES	10.800	R$ 3,68			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	M (ESPECULO) DESCARTÁVEL ESTERIL -TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.						
428	KIT PAPANICOLAU TAM. P (ESPECULO) DESCARTÁVEL ESTERIL - TIPO: COMPOSIÇÃO: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	UNIDADES	10.500	R$ 3,77			
429	LÂMINA V. FOSCA LAPIDADA 26X76MM CAIXA C/50	CAIXAS	360	R$ 9,21			
430	LARINGOSCOPIO CONV. ADULTO C/LAMINA 1,2,3 E 4	UNIDADES	5	R$ 1.083,73			
431	LENÇOL DE PAPEL. ROLO 710CMX50M	UNIDADES	2.100	R$ 12,30			
432	MACACÃO DE SEGURANÇA - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO DE CORPO INTEIRO TIPO MACACÃO, COM ZÍPER FRONTAL E ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO MULTICAMADA TIPO SMS 100% POLIPROPILENO. TAMANHO: GG (NORMA ISO 13688).	UNIDADES	1.000	R$ 24,94			
433	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO - MÁSCARA NÃO REINALANTE	UNIDADES	240	R$ 19,46			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA COM ELÁSTICO; BALÃO PARA OXIGÊNIO; EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO						
434	MASCARA DE VENTURE - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI, COMPOSIÇÃO MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO. NÃO ESTÉRIL.	UNIDADES	24	R$ 17,62			
435	MONONYLON 5-0 C/AG 2,0 CAIXA C/24	CAIXAS	120	R$ 39,36			
436	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 150CMX100M	ROLOS	48	R$ 89,06			
437	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 200MMX100M	ROLOS	48	R$ 78,42			
438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 250CMX100M	ROLOS	48	R$ 100,78			
439	PINÇA CHERON 24CM EM AÇO INOX	UNIDADES	10	R$ 66,79			
440	PISSETAS (FRASCO LAVADOR) 500 ML, GRADUADA COM BICO CURVO AUTOCLAVAVEL	UNIDADES	120	R$ 6,99			
441	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD), FABRICADO EM POLÍMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA E SUPER RESISTENTE	UNIDADES	600	R$ 15,17			
442	REVELADOR PARA RX-A 38 LTROS	UNIDADES	24	R$ 338,19			
443	SERINGA 20 ML C/AG 25X7	UNIDADES	36.500	R$ 0,74			
444	SERINGA 5ML C/AG 25X7	UNIDADES	84.000	R$ 0,81			
445	SONDA ASP. TRAQUEAL N°6	UNIDADES	240	R$ 0,81			
446	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 08	UNIDADES	120	R$ 5,65			
447	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 10	UNIDADES	240	R$ 3,86			
448	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 12	UNIDADES	640	R$ 5,00			
449	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 14	UNIDADES	1.080	R$ 3,22			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

450	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 16	UNIDADES	365	R$ 3,51			
451	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 18	UNIDADES	1.080	R$ 4,16			
452	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 20	UNIDADES	860	R$ 4,81			
453	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 22	UNIDADES	1.080	R$ 3,83			
454	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 24	UNIDADES	675	R$ 4,66			
455	SONDA NASO. ENTERAL N °12 PARA ALIMENTAÇÃO	UNIDADES	365	R$ 0,96			
456	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.04	UNIDADES	365	R$ 0,85			
457	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.06	UNIDADES	365	R$ 0,85			
458	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.08	UNIDADES	365	R$ 1,11			
459	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.10	UNIDADES	365	R$ 0,64			
460	SONDA NASOGASTRICA CURTA- N°12	UNIDADES	365	R$ 1,04			
461	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.14	UNIDADES	365	R$ 1,17			
462	SONDA NASOGASTRICA CURTA- N° 16	UNIDADES	365	R$ 1,01			
463	SONDA NASOGASTRICA CURTA- N° 18	UNIDADES	365	R$ 1,13			
464	SONDA NASOGASTRICA CURTA N ° 20	UNIDADES	365	R$ 1,01			
465	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N. 06	UNIDADES	365	R$ 1,48			
466	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.04	UNIDADES	365	R$ 1,23			
467	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.08	UNIDADES	365	R$ 1,08			
468	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.10	UNIDADES	365	R$ 0,88			
469	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.12	UNIDADES	365	R$ 1,01			
470	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.14	UNIDADES	365	R$ 0,86			
471	SONDA NASOGASTRICA LONGA-16	UNIDADES	365	R$ 1,34			
472	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.18	UNIDADES	365	R$ 2,51			
473	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.22	UNIDADES	365	R$ 1,30			
474	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL N° 6	UNIDADES	120	R$ 74,67			
475	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FRX54CM	UNIDADES	60	R$ 94,29			
476	SONDA URETRAL- N 18	UNIDADES	430	R$ 1,41			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

477	SONDA URETRAL– N.04	UNIDADES	430	R$ 0,88			
478	SONDA URETRAL– N.06	UNIDADES	430	R$ 0,86			
479	SONDA URETRAL– N.08	UNIDADES	6.530	R$ 1,12			
480	SONDA URETRAL– N.10	UNIDADES	1.940	R$ 1,03			
481	SONDA URETRAL– N.12	UNIDADES	3.780	R$ 1,81			
482	SONDA URETRAL– N.14	UNIDADES	1.080	R$ 1,18			
483	SONDA URETRAL– N.16	UNIDADES	1.080	R$ 1,54			
484	SONDA URETRAL– N.20	UNIDADES	1.080	R$ 1,46			
485	TALA METALICA IMOBILIZADORA 12MMX180MM PCT/12	UNIDADES	24	R$ 9,75			
486	TALA METALICA IMOBILIZADORA 19MMX250MM PCT/12	UNIDADES	24	R$ 25,24			
487	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADES	72	R$ 16,53			
488	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO	UNIDADES	45.000	R$ 0,33			
489	TUBO DE SILICONE N°204, ESTERIL, COM 2 METROS (COLIGAÇÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO UNIQUE ASP-VAC)	UNIDADES	60	R$ 7,36			
490	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 2,5	UNIDADES	60	R$ 8,13			
491	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 3	UNIDADES	60	R$ 7,99			
492	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 5	UNIDADES	60	R$ 8,44			
493	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 6	UNIDADES	60	R$ 10,60			
494	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 6,5	UNIDADES	60	R$ 10,48			
495	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N.7	UNIDADES	430	R$ 8,25			
496	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N.7,5	UNIDADES	430	R$ 5,87			
497	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°8	UNIDADES	430	R$ 9,78			
498	TUBO LATEX N°200 PACOTE COM 15 METROS	PACOTES	24	R$ 114,10			
499	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / PROLENE 0 COM AGULHA 26MM	UNIDADES	775	R$ 4,91			
500	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / PROLENE 0 COM AGULHA 36MM	UNIDADES	775	R$ 5,80			
501	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / PROLENE 2.0 COM AGULHA 26MM	UNIDADE	1	R$ 4,67			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

502	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / PROLENE 3.0	UNIDADES	775	R$ 5,14			
503	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM VYCRIL (POLIGLACTINA 910) 0	UNIDADES	518	R$ 11,99			
504	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM - VYCRIL (POLIGLACTINA 910) 2.0	UNIDADES	518	R$ 12,44			
505	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL PGC25 3-0 AG. 1,9CM (EQUIVALENTE MONOCRYL Y427H) C/ 36 ENV. - ATRAMAT - MONOCRY 3.0 (POLIGLECAPRONE 25)	UNIDADES	260	R$ 15,15			
506	FIO CAPROFLY 3.0 - POLI (GLICOLIDA-CO-EPSILON-CAPROLACTONA) PGC25 3-0 C/ AG. 2,6CM GASTRINTESTINAL (EQUIVALENTE AO CAPROFYL CF122T) CAIXA C/ 36 ENV, COR VIOLETA CÓD. SR2603H - ATRAMAT®	UNIDADES	260	R$ 12,43			
507	"TELA CIRÚRGICA- 15 CM X 15 CM - CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO	UNIDADES	240	R$ 132,75			
508	DRENO PORTHOVAC 2.4 - DRENO DE SUCÇÃO ESTÉRIL, PARA DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, COMPOSIÇÃO: CATETER DE DRENAGEM PRINCIPAL	UNIDADES	48	R$ 33,44			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	EM PVC CRISTAL EXTENSÃO EM PVC CRISTAL AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO) RESERVATÓRIO TIPO FOLE EM POLIETILENO						
509	DRENO PORTHOVAC 4.8 - DRENO DE SUCÇÃO 4,8MM 3/16' ESTÉRIL, PARA DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, COMPOSIÇÃO: CATETER DE DRENAGEM PRINCIPAL EM PVC CRISTAL EXTENSÃO EM PVC CRISTAL AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO)	UNIDADES	72	R$ 55,88			
510	DRENO PORTHOVAC 6.4 - DRENO DE SUCÇÃO ESTÉRIL, PARA DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, COMPOSIÇÃO: CATETER DE DRENAGEM PRINCIPAL EM PVC CRISTAL EXTENSÃO EM PVC CRISTAL AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO)	UNIDADES	48	R$ 49,71			
511	DRENO PERNROSE 2 - DRENO DE PENROSE SEM GAZE NÃO ESTÉRIL C 12 UND MADEITEX N° 2, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 MM; DIÂMETRO MÉDIO: 12 MM; DIFERENCIAIS COMPOSIÇÃO: PURO LÁTEX;LUBRIFICADO COMPÓ BIO-ABSORVÍVEL	UNIDADES	120	R$ 14,44			
512	DRENO PERNROSE 4 - DRENO DE PENROSE SEM GAZE NÃO ESTÉRIL C 12 UND MADEITEX N° 4, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 MM; DIÂMETRO MÉDIO: 12	UNIDADES	120	R$ 2,23			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	MM; DIFERENCIAIS COMPOSIÇÃO: PURO LÁTEX;LUBRIFICADO COMPÓ BIO-ABSORVÍVEL						
513	DRENO KEHR - DRENO T (KHER) MODELO: LATEX MEDIDA: 08 30CM ESTERIL, IGUAL OU COMPATÍVEL COMO A MARCA TAYLOR	UNIDADES	120	R$ 17,70			
514	FIO DE SUTURA ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL 0 SEM AGULHA ENVELOPE COM UMA UNIDADE. ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE ALGODÃO COM ALMA DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR	UNIDADES	36	R$ 2,16			
515	FIO ALGODAO / POLIESTER TORCIDO AZUL 2-0 C AG. 30MM 3/8 CIL.75C, FIO ALGODAO AZUL COM POLIESTER TORCIDO 2 0 DE 75CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 30MM USO APARELHO DIGESTIVO	UNIDADES	36	R$ 2,56			
516	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 0 COM AG 2,0CM A900MR20, ENVELOPE COM UMA UNIDADE	UNIDADE	1	R$ 2,16			
517	DRENO JP - DRENOS DE SILICONE (JP) JACKSON-PRATT, FABRICADOS COM ELASTÔMERO DE SILICONE, MOLDADOS POR INJEÇÃO, RESISTENTE, COM RESERVATÓRIOS DA CAPACIDADES DE 400ML DE CAPACIDADE E DE 100ML DE CAPACIDADE	UNIDADES	120	R$ 30,75			
518	FIO CATGUT CROMADO 1-0 - FIO CATGUT 1-0 CROMADO COM AGULHA 3/8 3CM CILÍNDRICA 75CM C401CR30	UNIDADES	1.290	R$ 5,06			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

519	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 3,5 CM,	UNIDADES	864	R$ 4,30			
520	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 1/2 20MM - COM AGULHA	UNIDADES	775	R$ 5,31			
521	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 - FIO CATGUT 3-0 SIMPLES COM AGULHA 1/2 3CM CILÍNDRICA 75CM	UNIDADES	775	R$ 4,07			
522	OTOSCOPIO C/5 ESPECULOS E ESTOJO MACIO	UNIDADES	12	R$ 399,77			
523	OXIMETRO DE PULSO - OXÍMETRO DIGITAL DEDO MEDIDOR DE PARA SATURAÇÃO SANGUE, CURVA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 14 X 8 CM; 100 G	UNIDADES	12	R$ 128,06			
524	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO - VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO	UNIDADES	60	R$ 363,23			
525	LABSTIX (TESTE DE UREANALIZE) - TIRAS REAGENTES PARA ANÁLISE URINÁRIA 10 PARÂMETROSO EXAME DA URINA PROPORCIONA AO CLÍNICO INFORMAÇÕES PRECIOSAS SOBRE A PATOLOGIA RENAL E DO TRATO RENAL, BEM COMO SOBRE ALGUMAS MOLÉSTIAS	UNIDADES	12	R$ 38,18			
526	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA DUPLA E DUAS VIAS PARA TRANSFERENCIA	UNIDADES	240	R$ 1,85			

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS ENTRE DOIS FRASCOS DE SOLUÇÕES.						
527	CLOREXIDINA TÓPICO 5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML	LITROS	42	R$ 19,14			
TOTAL COTA EXCLUSIVA							

**** Valor médio unitário estimado pela Secretaria solicitante, calculado com base nos valores praticados no mercado da região.***

Escada – PE, 08 de julho de 2021.

Joyce de Barros Figueiredo
Pregoeira

PREFEITURA DA ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III

Modalidade de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**	Nº 030/2021

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, formulada da seguinte maneira:

Descrever os produtos, conforme relação do Anexo III, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, relação dos produtos, marca, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

COTA PRINCIPAL APROXIMADAMENTE = 75% (de acordo com o Anexo II do Edital)

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$.....(.....)

Declaramos que a validade desta proposta é de é de__ (_____) **dias**, a contar da data da abertura da mesma.
Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.
As entregas deverão ser efetuadas imediata após a emissão da ordem de fornecimento.
Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é ....., fax..... ee•mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, ... de.....de 2021.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

Descrever os produtos, conforme relação do Anexo III, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, relação dos produtos, marca, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

COTA RESERVADA APROXIMADAMENTE = 25% (de acordo com o Anexo II do Edital)

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
(...)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$.....(.....).

Declaramos que a validade desta proposta é de é de____ (_____) **dias**, a contar da data da abertura da mesma.
Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é ....., fax..... e e•mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, ... de ..... de 2021.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

COTA EXCLUSIVA APROXIMADAMENTE = 100% (de acordo com o Anexo II do Edital)

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
(...)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$.....(.....).

Declaramos que a validade desta proposta é de é de____ (_____) **dias**, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

As entregas deverão ser efetuadas em até no máximo **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela secretaria solicitante.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é ....., fax..... e e•mail.....

Atenciosamente,

Cidade - UF, ... de ..... de 2021.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL *(QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)* – ANEXO IV

PREFEITURA DA ESCADA
TUA HISTóRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

Modalidade de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**	Nº 030/2021

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no *inciso V* do *art. 27* da *Lei nº 8.666,* de *21 de junho de 1993,* acrescido pela *Lei nº 9.854*, de *27 de outubro de 1999*, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF,_____ de _____ de 2021.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

PREFEITURA DA ESCADA
TUA HISTóRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ANEXO V

Modalidade de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**	Nº 030/2021

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, expedida pelo_____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF,_____de_____de 2021.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO – ANEXO VI

Modalidade de Licitação	Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	

..... (nome da empresa), CNPJ nº .....
....., (endereço completo)....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF,_____de_____de 2021.

_____
RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

_____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – ANEXO VII

Modalidade de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**	Nº 030/2021

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 12.5.6 alínea "e" do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2021, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ___/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº ____/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE ESCADA - PE, antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF,_____de_____de 2021.

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

_____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO VIII

Modalidade de Licitação	Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como_____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, ... de.....de 2021.

Diretor ou Representante Legal – RG nº

PREFEITURA DA ESCADA
TUA HISTóRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA – ANEXO IX

Modalidade de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**	Nº 030/2021

_____, CNPJ nº_____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Escada - PE.

Cidade – UF,_____de_____ de 2021.

_____

(Nome completo do declarante)

_____

(Nº da Célula de Identidade)

_____

(Assinatura do declarante)

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
ANEXO X - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

Ao _____ (POR EXTENSO) dia do mês de _____ de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em _____/_____/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – **Empresa** _____, CNPJ Nº _____, com sede à _____, CEP: _____, Telefone (_____) _____, Fax (____) _____, representada por seu (sua) _____, Sr(a) _____, (nacionalidade, e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG Nº _____ (órgão emissor), CPF/MF Nº _____.
Valor Total registrado: R$ _____ (POR EXTENSO).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº ___/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº ___/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____	_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 **JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE** **Órgão Gerenciador**	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021
ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxxx/2021, *QUE ENTRE SI CELEBRAM* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA *E A EMPRESA* _____, *PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.*

Aos _____ dias do mês de _____ de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, estabelecida à _____, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pela _____, CPF n° _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório n°___/2021**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº ___/2021**, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALOR TOTAL R$				

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de **Pregão eletrônico nº ___/2021**, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da **Gestora do Contrato a Sra. KAMILA MARIA ROCHA ALVES ALBUQUERQUE, Farmaceutica, Matricula: 70311, CPF nº 070.440.94.457, e a fiscal do contrato a Sra. CLAUCILENE MONTEIRO DE LUNA SILVA, Matrícula 999763-1, Cargo: Assessor Especial, CPF 033.802.994-05,**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **Contratada** adotas as providências necessárias;

III. garantir à **Contratada** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pela **Contratante** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **Contratada** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O **Contratante**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à **Contratada**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico e no presente Contrato;

IV. notificar previamente à **CONTRATADA,** quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A **Contratada**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao **Contratante** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão eletrônico) e na Ata de Registro de Preços;

III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **Contratante** e a terceiros.

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O OBJETO deste contrato deverá ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser entregues ao Contratante, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro – O objeto do contrato será considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **Contratada** em sua proposta, e atestados pela Secretaria beneficiada.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato deverá estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os itens que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **Contratada**.

Parágrafo Terceiro – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **Contratante** no(s) seguinte(s) local(is): _____.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Produtos), aposto nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Parágrafo Primeiro – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo segundo – O **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo terceiro – Para habilitar-se ao pagamento a **Contratada** deverá apresentar ao **contratante** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA– Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ xxx.xx,xx, (xxxxxxxxxxx)**.

Parágrafo primeiro – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

Parágrafo segundo – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 973
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.303.1002.2082.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 974

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.303.1002.2082.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 913
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 914
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.301.1002.2080.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 953
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 01 – RECURSO PROPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 954
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 05 – CONVÊNIOS.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 885
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2127.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19 – CUSTEIO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ESTADO COVID-19

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS
UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 886
PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.122.1002.2127.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID – 19 – CUSTEIO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – UNIÃO COVID-19.

Parágrafo terceiro – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – A **Contratada** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Escada;

III - Pagamento de multa:

a) **Multa moratória** de **0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória** de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da **multa moratória** prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

Parágrafo Segundo – Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro – Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.

Parágrafo Quarto - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Escada e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo **Contratante**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do **Contratante**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do **Contratante**.

III – judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

Parágrafo Quarto - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTO - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Municipio de Escada, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTO– A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **Contratante** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMO – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Escada /PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

ESCADA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE
P/ Contratante

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G :